

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA



Telêmaco Borba, 4 de Julho de 2007

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo Decreto Mun. 10060- Editado em 16 paginas

LEI Nº 1602

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TELÉMAÇO BORBA PARA O EXERCÍ-CIO FINANCEIRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º. Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Telêmaco Borba, relativo ao Exercício Financeiro de 2008, em conformidade aos Anexos, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º. A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes quanto as transferências legais da União e do Estado:

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas. În 1º. Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo,

salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal. § 2º. As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º. O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência

não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º. A reserva de contingência não será inferior a 1% (Um por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º. A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão é novas obras.

Art. 6º. A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão

preferência sobre novos projetos Art. 7º. Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as

fontes de recursos.

Art. 8º. Na fixação das despesas deverão ser observados os seguintes limites: I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores ao limite disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29, de 14 de setembro de 2000;
III – as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas, e encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquiḋa, se outro inferior não lhè for aplicável.

IV – as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, inativos e pensionistas, e encargos patronais, não serão superiores a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável, nos termos da Émenda Constitucional nº 25/2000;

- o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando se as limitações da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000;

Art. 9º. Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10. Álém da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§ 1º. O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, áté a data de envio do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2008, relatório dos projetos em andamento.

§ 2º. Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de setembro de 2007, não ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 11. As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo I, integrante desta Lei e à disponibilidade de recursos, as quais encontram-se ordenadas por órgãos de governo.

Art. 12. Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas será efetuada por órgão e unidade orçamentária de acordo com a classificação funcional programática desdobrada por categorias econômicas e elementos de despesa, nos termos da legislação vigente. Parágrafo Único. A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos

da receita, que obedecerá o disposto no § 1º, do artigo 2º, da Lei Federal nº

4320, de 17 de março de 1964 e demais normas pertinentes.

da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III – do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente.

Art. 13. As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se referem o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14. São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária: I – que não sejam compatíveis com o Plano Plurianual, com esta Lei e as que

criem ou aumentem despesas:

II – que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal, seus encargos e ao serviço da dívida. III – que indiquem recursos provenientes da anulação de despesás vinculadas a convênios, auxílios e termos de cooperação a serem firmados e/ou executados no decorrer do exercício de 2008.

Art. 15. Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei

Art. 16. A existência da meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17. É vedada a inclusão, na lei orçamentária é em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições: - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nás áreas de

assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social; ou

II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do
 ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993;
 III – reconhecida de utilidade pública pelo Município.

Parágrafo Único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2007 por três autoridades

locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 18. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios e/ou contribuições" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, desde que registradas no Conselho Nacional de Assistência Social;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental:

III - consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV - Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a

auxílios destinados ao desenvolvimento de ações de interesse comunitário. V – que desenvolvam ações e projetos culturais, esportivos e de segurança pública, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca;

VI – que desenvolvam ações voltadas ao atendimento dos servidores públicos municipais, em parceria ou não com o Poder Público Municipal.

VII - reconhecida de utilidade pública pelo Município.

Art. 19. A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º. Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita" não ultrapasse na média a ½ salário mínimo por indvíduo que compõe a família.

§ 2º. Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Poder Executivo Municpal.

Art. 20. Serão excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Municípío, cuja concessão obedecerá a critérios definidos em lei municipal específica.

Art. 21. Em caráter excepcional, desde que comprovado o interesse público, fica o Poder Executivo autorizado a promover ações voltadas ao desenvolvimento educacional em diversos níveis no Município.

Art. 22. A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2008 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação à proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2007.

§ 1º. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês. § 2º. Até o dia 10 do mês subsequente o Legislativo Municipal deverá encaminhar

ao Executivo Municipal, para fins de consolidação à contabilidade geral do Municipio, o balancete financeiro mensal e os demonstrativos analíticos das despesas realizadas. Art. 23. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2008 será

encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2007.

Art. 24. Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal e disposições do TCE-PR, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2008 ao Legislativo Municipal.

Art. 25. Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2008 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2007, a programação dele constante poderá

ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei

Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 26. A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar n.º 101/2000

Art. 27. Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea "a", inciso I, do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

Página: 02 **BOLETIM OFICIAL** Telêmaco Borba, 4 de Julho de 2007

§ 1º . Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira. § 2º. No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido

no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros a serem repassados, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre

Art. 28. Não serão objeto de limitação as despesas relativas: I – às obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive

parcelamentos de débitos; III – às despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município

se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo

para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

IV – às despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo

normalmente executado. Art. 29. Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o

restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem: I – novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal; II – investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido; III – despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com

recursos ordinários;

IV – outras despesas a critério do Executivo e/ou Legislativo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 30. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens,

aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações do quadro de pessoal, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer

título, observado o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do Município. Parágrafo Único. Para fins de atendimento ao disposto no caput do artigo,

devem ser respeitados os prazos estabelecidos no § único do artigo 21 da Lei Complementar nº 101/2000 e na legislação eleitoral vigente, sem prejuízo da revisão geral anual no mês de junho do corrente exercício. Art. 31. Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por

cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal, são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do § Único, Inciso I a V do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único. No exercício financeiro de 2008, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da

Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento

de necessidades nas áreas de saúde, vigilância, limpeza pública, serviços

funerários e obras de relevantes interesses públicos que ensejam situações

emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 32. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplicase exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos. Parágrafo Único. Não se considera como substituição de servidores e

empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente: I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;

III – Execução de Obras em Regime de Empreitada Global ou Obras e serviços emergenciais, desde que não ultrapassem o período de execução de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 33. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000. Parágrafo Único. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a

conceder anistia de juros, multas e correção monetária de dívidas inscritas em Dívida Ativa do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Contribuição de Melhoria, a ser concedida através de lei específica no exercício de 2008, no valor de até R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescidos de até trinta por cento para cobrir custos não previstos no CUB. Art. 35. O Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de 2008 terão um desconto de 10% (dez por cento), nos termos da legislação vigente.

Art. 34. Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento

Art. 36. Não será considerado para fins de previsão de receita, os valores

PODER LEGISLATIVO

referentes à multa incidente sobre a dívida ativa, nos termos do § 3º art. 26, da Lei Municipal nº 1190, de 31 de dezembro de 1998.

Municipal nº 1190, de 31 de dezembro de 1998.

Art. 37. A estimativa de atualização monetária da Planta Genérica de Valores poderá se dar em até 100% (cem por cento) do índice definido no artigo 127, § único da Lei nº 1190, de 31 de dezembro de 1998.

Art. 38. A renúncia dos valores apurados nos arts. 35 e 36 desta Lei, não será

considerada na previsão de receitas de 2008, nas respectivas rubricas orçamentárias. Art. 39. Para fins de aumento de arrecadação serão implementadas medidas de: Revisão e ajustes no Código Tributárió Municipal;

II - Revisão e ajustes na legislação tributária;

ultrapassem o exercício financeiro;

II – Cobrança Administrativa e Judicial da Dívida Ativa.

III - Aumento do número de contribuintes de ISS; - Implementação de programas e ações que objetivam a otimização da

arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU. Art. 40. Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº

101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro, quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que

acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal, desde que os eventuais valores parcelados não

II – entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93. Art. 41. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000: I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congenere;

 II – no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, consideram-se como

compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 42. Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único. No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá ainda metas himsestrais de realização de receitas conforme disposto po art.

conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita. Art. 43. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – abrir créditos suplementares até o limite em percentual do total geral do orçamento a ser definido na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2008; IV – transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal.

Art. 44. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, a dar apoio administrativo, ceder espaço físico, recursos humanos de competência de outras esferas de governo concernentes à segurança pública, trânsito, incentivo ao emprego, previdência,

na Comarca, mediante prévio firmamento de convênio. Art. 45. No decorrer do exercício, o Executivo realizará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 52 da Lei Complementar nº 101/2000, respeitado o estabelecido no § 4º do artigo 55 da mesma Lei. Art. 46. O Relatório de Gestão Fiscal, em conformidade com os preceitos dos

arrecadação tributária, assistência social, defesa nacional, do Poder Judiciário e

do Ministério Público com vistas a melhor a qualidade no atendimento jurisdicional

artigos 54 e 55, ambos da Lei Complementar nº 101/2000, serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do quadrimestre. Art. 47. O projeto de Lei Orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigátórias de caráter continuado para 2008, em valores correntes, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e

e atividades cuja execução esteja á ela subordinados. Art. 49. As diretrizes éstabelecidas, bem como as metas e prioridades constantes da presente Lei, estão em consonância com a Lei Orgânica Municipal e com o Plano Plurianual para os exercícios de 2006 a 2009.

Art. 48. O controle de custos da execução do orçamento e avaliação de resultados

será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,

Prefeito Municipal

META 2008

04 de julho de 2007. ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Procurador Geral do Município

ESTADO DO PARANÁ ANEXOL

encargos sociais.

LEGISLATIVA AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PRODUTO 0101 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS

01. Manter as atividades funcionais do Legislativo Municipal Manter o funcionamento das atividades do Poder Legislativo, de exercer a fiscalização e o controle

externo dos órgãos e representantes do Poder Público Municipal e de desempenhar as demais

premogativas constitucionais, legais e regimentais do órgão e dos seus membros Reforma e conservação do prédio da Câmara Municipal. 0102 - AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA Câmara Municipal Unidade Prédio Câmara Unidade 01. Conclusão das obras de ampliação do prédio da Câmara Municipal. Prédio Câmara Unidade 1

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2008

PODER EXECUTIVO ENCARGOS ESPECIAIS PRODUTO MET A 2008

Telêmaco Borba, 4 de Julho de 2007 BOLETIM OFICIAL			Página: 03
	1200000000	2000 A 000 TOTAL	1000
01. Amortização da dívida pública	Parcelas	Unidade	12
Pagamento dos precatórios judiciais de acordo com o disposto nos artigos 100 da CF e 33 das ADCT.	7		,
Amortização e encargo sida dívida fundada e dia dívida i confessada. Amortização de dívidas decorrentes			,
de disposições legais.			
ADMINISTRAÇÃO			
AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS	PRODUTO		MET A 2008
0401 - COORDENAÇÃO SUPERIOR			
01. Execução da gestão administrativa superior	Administração	Global	Global
Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais. Praticar o princípio da transparência dos atos da			-
administração, envolver a comunidade no processo de planejamento. Melhorar e ampliar as ações			_
planejadas e o controle dos atos da administração. Aperfeiçoar e coordenar os sistemas de			-
planejamento, orçamento e controle interno. Manter e celebrar convênios e parcerias com órgãos e	7		· ·
instituições federais, estaduais, municipais, que sejam de interesse da administração pública. Participar			· '
de consórcios e parcerias com outros entes da administração, nas respectivas esferas e da iniciativa	7		· '
privada, sem fins lucrativos, para o desenvolvimento de ações de interesse público .			_ []
02. Atividades Jurídicas	. ———		+
Executar a advocacia do município, por meio de sua representação judicial e extra-judicial. Emitir		+	+
pareceres nos processos administrativos que se formarem em conseqüência de reclamações, queixas ou	1		- [
representações formuladas por pessoas da comunidade. Assistirão prefeito nos assuntos de natureza	4		· '
jurídica. Assessorar juridicamente os órgãos da estrutura administrativa do município. Emitir pareceres	i		· []
jurídicos sobre proposições do Poder Executivo ao Poder Legislativo e sobre matérias aprovadas por	i		· []
este e submetidas à sanção do Prefeito. Exercer outras funções compatíveis com as suas finalidades e	4		_ ['
objetivos que lhe forematribuídas.	ı		_
03. Implantação e/ou manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	Unidade Gestora	Unidade	1
Realizar o planejamento das ações e programas do governo municipal. Atender despesas para o	Offices Call.	- Crimacasa	+
funcionamento das atividades do órgão.	3		
04. Implantação da Assessoria Técnica de Informática.	Unidade Gestora	Unidade	1
Realizar as ações de manutenção e ampliação da rede de informática, projetos de informatização e			+
demais atividades afetas a área.	3		
0402 - DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	/	+	+
01. Atender despesas com os Serviços de Comunicação Social		Global	Global
Divulgação dos atos da administração, publicação de matérias institucionais. Manter o funcionamento		1	-
dos Serviços de Comunicação Social.			
0403 - APOIO ADMINISTRATIVO		+	+
01. Atender despesas de origem tipicamente administrativa mas que concorram para a realização dos	with the same state of the sam		
programas finalísticos	Unidade Atendida	Global	Global
Prover os órgãos e/ou unidades orçamentárias do Município dos meios administrativos necessários à			
execução das acões de governo.	3		
0404 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			+
01. Manter a administração geral	Unidade Gestora	Unidade	1
on the desired section of the sectio			+

Imóveis

Unidade Gestora

Unidade Gestora

Modernização

Servidores

Servidores

Bens e Imóveis

Bens e Imóveis

Equipamentos

Veículos

Servidores

Servidores

Próprios

Atividades Mantidas

Atividades Mantidas

Unidade Orçamentária

Programa

Unidade

Unidade

Unidade

Global

Unidade

Unidade

Unidade

Unidade

Unidade

Global

Global

Unidade

Global

Global

Unidade

Unidade

Diversos

1

Global

1

Diversos

Diversos

Diversos

Diversos

Global

Global

Diversos

Global

Global

1

Atender as despesas para manter os serviços gerais da administração, necessários a execução das

Adquirir imóveis para obras, serviços públicos e afins. Construção de imóveis para suprir as

Atender despesas necessárias para manter o sistema e o controle de compras de materiais e serviços

Atender despesas para o funcionamento do sistema de licitações. Elaboração e controle dos

Manter e modernizar o controle dos atos de pessoal, através de investimento em equipamentos

Desenvolver qualificação profissional dos servidores municipais através de capacitação e motivação

Conservação do Patrimônio Público desenvolvendo ações para a reforma, adequação e melhoria dos

Executar as movimentações financeiras, controlar o equilíbrio entre a realização da receita e o desembolso financeiro, realizar os pagamentos da amortização e dos juros das dívidas fundada e

Coordenar a política financeira do município, manter os registros e os controles, contábil,

Coordenar as operações de lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos e receitas municipais, controlar o lançamento e o recebimento da dívida ativa do município, manter atualizado o cadastro imobiliário e fiscal, expedir notificações para pagamento de débitos e emitir certidões negativas

Manter programa com a finalidade de diminuir o percentual de inadimplência fiscal facilitando ao contribuinte e fiscalizando o recolhimento dos débitos e, procedendo a cobrança e/ou execução da

06. Estudo de viabilização do Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos para os Servidores

ações de governo e cumprimento dos programas. 02. Aquisição e/ou construção de imóveis

03. Manter o Controle de Compras e do Patrimônio

04. Manter o Funcionamento do Sistema de Licitações

Aquisição de equipamentos e material permanente

pessoal, visando qualidade na prestação dos serviços. 0406 - CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS 01. Reforma e conservação de próprios Municipais

08. Manter o sistema de seguros de prédios e equipamentos.

05. Executar ações para modernizar a prestação dos serviços públicos

09. Manter e ampliar o sistema de vigilância dos bens e i móveis públicos

0405 - CONTROLE E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

confessada, dos precatórios, bem como dos demais encargos especiais.

e do controle do patrimônio do município

07. Capacitar os Recursos Humanos

01. Manter o controle dos atos de pessoal

informatização e capacitação de pessoal

02. Incentivo a qualificação profissional

0407 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 01. Manter a administração financeira

0408 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

01. Administração de Receitas

de débitos

dívida ativa.

02. Controle Financeiro, Orçamentário, Contábil

orçamentário, financeiro e patrimonial do município.

02. Recuperação de Créditos Fiscais e Dívida Ativa

n ecessidades da administração.

processos de licitações.

Aquisição de veículos

Próprios do Município

Página: 04 BOLETIM OFICIAL	Telêmaco B	Borba, 4 de Julh	o de 2007
0409 - INCENTIVO A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS			8
01. Ampliação da Arrecadação de Tributos			
Promoções de eventos, distribuição de prêmios, incentivo e divulgação das ações institucionais que visem a ampliação da arrecadação das receitas municipais.			l'i
0410 - INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA			Š.
01. Integração Comunitária			j.
Desenvolver atividades para o atendimento a população para propidiar a integração da comunidade			
com a administração, visando ações que promovamindusão social e direitos da cidadania. 02. Reforma e Conservação de Centros Comunitários	Unidade Conservada	Unidade	2
At ender despesas para manter e melhorar as unidades existentes, garantindo condições de utilização		01110000	7 5
para as comunidades nos bairros.			
03. Construção de Centros Comunitários	Unidade Construída	Unidade	1
Ampliar o acesso da comunidade aos benefícios oferecidos pelos centros comunitários, nos bairros.			ĬĬ.
0411 - AMPLIAÇÃO REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA			
01. Ampliação do Prédio da Prefeitura	Prédio da Prefeitura	Unidade	1
Instalar adequadamente os vários satores da administração municipal lhes proporcionando melhores			
condições para a execução dos serviços públicos e administrativos.		4	
DEFESA NACIONAL ACÕES A SEREM DESENVOLVIDAS	PRODUTO		META 2008
0501 - ATIVIDADES DO SERVIÇO MILITAR	11100010		IMETA 2000
01. Funcionamento da Junta de Alistamento Militar	Junta Militar	Unidade	1
Manter o funcionamento da Junta de Alistamento Militar no município, o cumprimento de suas	Anna Park Carlo Ca		
obrigações com o Serviço Militar.			4
SEGURANÇA PÜBLICA AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS	PRODUTO		META 2008
0601 - ATENÇÃO À SEGURANÇA PÚBLICA	11100010		III.LTX 2000
01. Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança	Segurança	Unidade	1
Oferecer à população do município melhores condições de segurança e qualidade de vida.	200000000		
03. Construção de Módulos Policiais	Segurança	Unidade	1
Construção de módulos policiais, propiciando melhores condições de segurança para os munícipes. 04. Construção do Posto da Polícia Florestal	Segurança	Unidade	1
Mabilizar as atividades de combate as agressões ao meio ambiente e sistema ecológico da região.	Segurança	Orlidade	7 **
Propidiar orientação e desenvol vimento de campanhas			Ų.
9602 - ATIVIDADES DO FUNREBOM	100	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	J
01. Manter o Funcionamento do FUNREBOM	Segurança	Unidade	1
Manter as atividades de prevenção, combate à incêndios e salvamentos, necessárias à proteção e ao socorro da comunidade.			
02. Implantação de Posto de Bombeiros no Distrito Industrial e/ou Construção de Nova Sede	Segurança	Unidade	1
Manter as atividades de prevenção, combate à incêndios e salvamentos, necessárias à proteção e ao	17001170000127	100000000	
socorro da comunidade.			
ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS	PRODUTO	Unid. de Medida	META 2000
0801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	PRODUIO	oriid, de Medida	WETA 2006
01. Manter e melhorar a l'assistência social à pessoas carentes na esfera municipal	Pessoas	Unidade	40.000
Manter em funcionamento as atividades e serviços de assistência social prestada à pessoas carentes.			
Firmar parcerias para ampliar a oferta dos serviços de Assistência social.			4
Prestar assistência social a pessoas carentes * Central de Alimentos	Pessoas	Unidade	15.000
* Seção de Triagem e Atendimento ao Carente	Pessoas	Unidade	25.000
Manter o funcionamento dos Núcleos de Trabalho (Clube de Mães)	Pessoas	Unidade	8.500
Manter funcionamento do albergue notumo	Pessoas	Unidade	2.000
Assistir população carente através da Campanha do Agasalho	Pessoas	Unidade	14.000
Manter funcionamento do Restaurante Municipal	Refeição	Unidade	160,000
Manutenção de Programas Federais e Estaduais Implantação e/ou manutenção do Programa CRAS - Centro de Referencia de Assistência Social	Programas CRAS	Unidade Unidade	Diversos 1
Implantação do Programa RBC - Reabilitação Baseada na Comunidade		Unidade	1
Manter serviços funerários	Programa Assistência	Global	Global
Programa de incentivo à geração de renda através da coleta seletiva de material reciclado	Programa	Unidade	1
Aquisição de equipamentos e material permanente	Equipamentos	Unidade	Diversos
Aquisição de veículos	Veículos	Unidade	2
Manutenção, reforma, ampliação e/ou construção de prédios destinados a SMAS	Prédios	Unidade	Diversos
Construção de unidade para abrigar o Albergue Noturno 02. Subvencionar entidades e ou instituições filantrópicas que prestam serviços na área social	Prédio Entidades	Unidade Unidade	10
Manter em funcionamento as atividades e serviços de assistência social prestada à pessoas carentes.	n modues	oriidade	10
Firmar parcerias para ampliar a oferta dos serviços de Assistência social.			
03. Desenvol ver programas de frentes de trabalho	Programas	Unidade	Diversos
Propiciar ao trabalhador desempregado suprir necessidades básicas de alimentação, prestando-lhe		1	
assistência através do trabalho voluntário. 0802 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
	2		1.5°
01. Manutenção de Assistência Social ao Idoso	ldosos Atendidos	Unidade	2500
Manter o funcionamento dos serviços de assistência social ao idoso. Parceria para construção/ampliação de quartos e outros ambientes necessários no Asilo São Vicente de Paulo. Manter			
e firmar parcerias com as esferas de governo federal, estadual, municipal e com entidades privadas, em			
programas de assistência social ao idoso.			
0803 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	#20 KD2 98KD		NOVE 11.0
01. Manter Assistência Social ao Portador de Deficiência Manuterosão do funcion amento dos servicos de assistência social ao Portador de Deficiência. Manter	Pessoas Atendidas	Unidade	300

Crianças/Adolescentes

Unidade

Global

Manutenção do funcionamento dos serviços de assistência social ao Portador de Deficiência. Manter e ampliar parceria com as esferas de governo federal, estadual e municipal em programas de assistência

social ao portador de deficiência.

0804 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 01. Manter Assistência Social a Criança e Adolescente

Prestar o atendimento à criança e ao adolescente

Manter e melhorar a assistência social à criança e ao adolescente

*Casas Lar	Crianças/Adolescentes	Unidade	Γ
*Abrigos Transitório	Crianças/Adolescentes	Unidade	Γ
Prestar atendimento às necessidades assistenciais da população infantil			Γ
*Contraturno Social	Crianças/Adolescentes	Unidade	Γ
*Guarda Mirim	Crianças/Adolescentes	Unidade	Γ
Manter apoio ao funciona mento das atividades do Conselho Tutelar	Conselheiro	Unidade	
Implantação do PETI - Programa de Brradicação do Trabalho Infantil	Programa	Unidade	Г
Implantação e/ou manutenção do Programa Adolescente Cidadã	Crianças/Adolescentes	Unidade	Γ

Crianças/Adolescentes Adolescente Convênio/Programa

Unidade de Saúde

Unidade de Saúde

Medicamentos

Convênio/Parceria

At endimento

Serviços de Saúde

At endimento

At endimento

Treinamento

Equipamentos

Programa

Unidade de Saúde

Veículo

Equipamentos

Unidades de Saúde

Unidades de Saúde

Programa

Programa

Unidades de Saúde

Programa

Unidades de Saúde

Procedi mento

At endimento

FABRIMED

PRODUTO

Trabalhador Atendido

Trabalhador Atendido

PRODUTO

Unid Gestora

Pessoal

Convênios

Pessoal

Conselho de Educação

Alunos

Professores

350 5 1 90 Unidade 280

Manter e ampliar convênios/programas e parcerias com outros entes

PRODUTO RPPS

Diversos Unidade Unid, de Medida META 2008 Unidade

PRODUTO

At endimento Unidade

Unid. de Medida META 2008 850,000 Unidade 12 Unidade 1

Diversos Unidade Unidade Diversos Unidade 55,000

Unidade Unidade Unidade Unidade

Unidade

Diversos Diversos Diversos Diversos Unidade Unidade

12.000

1

1

1

Unidade Unidade Unidade Unidade

Diversos Diversos Diversos Global Diversos

Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade 3.000

Unidade

14.000 Unidade

Unid. de Medida META 2008

Global Unid. de Medida META 2008

800

Diversos

800

9.000

800

Global

Atender despesas com benefícios previdenciários relativos aos inativos e pensionistas e demais

Manter e melhorar o funcionamento do Pronto Atendimento e da Clínica da Mulher

Ampliar os serviços de Medicina Preventiva, Promoção da Saúde e Educação p/ Saúde

Prestar atendimentos emergenciais e de risco para a saúde, individual e coletiva

Implantação de Novos Programas de Saúde em parcerias com outros entes

Manter e ampliar programas de saúde - PSF, Saúde Mamária, Saúde Mental e Saúde do Trabalhador e

Manter as ações básicas de fiscalização e controle sanitário de produtos, serviços e ambientes

Manter e aperfeiçoar a fabricação e produção de medicamentos, produtos fitoterápicos e saneantes.

Promoção de saúde através de atendimento com equipe multidisciplinar de saúde, visando orientações e prevenção. Desenvolvimento do Programa Saúde Para Todas as Idades, através de ações

Propiciar ao trabalhador possibilidade de emprego e ingresso no mercado de trabalho. Propiciar ao trabalhador acesso a Carteira de Trabalho e Previdência. Prestar assistência e orientação ao trabalhador quanto a seus direitos e obrigações trabalhistas, previdenciários e assistir as entidades sindicais visando difundir os direitos das classes trabalhadoras. Manter e celebrar convênios com Órgãos e

Atender despesa para manter assistência social, à saúde e à segurança do trabalhador. Manter

Manter os serviços administrativos da educação, essenciais ao cumprimento das metas do planejamento e da legislação. Capacitar e qualificar o quadro de pessoal de apoio administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Manter Telecentros e sua demanda para oportunizar a inclusão digital e o a aprendizado a distância. Adquirir mobiliário e equipamentos para a nova Sede da Secretaria

Manutenção e ampliação do Centro de Capacitação e Formação dos Trabalhadores da Educação

Instituições federais, estaduais, municipais ou privadas, visando a atenção ao trabalhador

0901 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL 01. Manter Benefícios Previdenciários auxílios estipulados na legislação previdenciária. SAÚDE AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS 1001 - ATENÇÃO À SAÚDE 01. Manter e melhorar os serviços de saúde no município Manter e ampliar os atendimentos básicos médicos e odontológicos, estendendo aos bairros

Manter convênio com o Senai p/ programa de aprendizagem

Manter medicamentos básicos nas unidades de saúde

Treinar e capacitar recursos humanos

Implantação do Pronto Atendimento Infantil

Construção de unidade para abrigar o CAPS 1002 - VIGILÁNCIA SANITÁRIA

Pabricação de Medicamentos e Fitoterápicos

1005 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE 02. Atender Despesas p/ Ações de Promoção da Saúde

preventivas, voltadas à toda a população

1101 - ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR

02. Manter Assistência ao Trabalhador

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS 1201 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Manter os Serviços da Educação

funcionamento da CIPA

Municipal de Educação.

EDUCAÇÃO

01. Promoção do Emprego e dos Direitos do Trabalhador

Programa de capacitação dos docentes e do pessoal de apoio

Manutenção e ampliação dos convênios na área da Educação

Manutenção do Conselho Municipal de Educação

Estudo de Viabilização e/ou implantação do PCCV

Manutenção do Sistema Municipal de Ensino

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

TRABALHO

Aquisição de equipamentos e material permanente

Reforma, ampliação e construção de unidades de saúde

Informatização das Secretaria e das Unidades de Saúde

sujeitos a vigilância sanitária, bem como as educativas nesta área

Prevenir doenças e melhorar as condições de saúde da população. 1004 - FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Implantação da Casa de Parto

Implantação do Hospital Regional

Programa Farmácia Popular

Programa Brasil Sorridente

01. Manter a Vigilância Sanitária

1003 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 01. Manter Controle Epidemiológico

Manutenção do CAPS I

Aquisição de veículo

Manter e ampliar convênios/parcerias no atendimento à saúde

Manter e ampliar participação no consórcio intermunicipal de saúde

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Outros

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

Página: 06	BOLETIM OFICIAL	Telêmaco B	orba, 4 de Ju	lho de 2007
1202 - ENSINO FUNDAMENTAL		\$		
01 . Atender Despesas p/Funcionamento do Ensino Fundament	_	Alunos	Unidade	7.000
Manutenção do Programa da Merenda Escolar e seu transpo	rte	Alunos	Unidade	7.000
Manutenção do Programa do Transporte Escolar		Alunos	Unidade	7.000
Manutenção do Projeto de Educação Musical		Alunos	Unidade	2.000
Manutenção do Projeto da saúde e Postura corporal		Alunos	Unidade	7.000
Manutenção do Programa Saúde na Escola		Alunos	Unidade	7.000
Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos		Alunos	Unidade	500
Criação e/ou manutenção e capacitação dos Conselhos Esc	olares / da Merenda e do	Conselhos Escolares	Unidade	4
Implantação Parcial do Ensino em Tempo Integral		Escolas	Unidade	4
Implantação do projeto Escola Aberta		Escola	Unidade	24
Aquisição de material escolar e uniforme para os alunos care	entes	Alunos	Unidade	9.000
Equipar laboratórios de informática nas unidades escolares		Laboratórios	Unidade	5
Equipar as bibliotecas e videotecas nas unidades escolares		Escolas	Unidade	24
Aquisição de equipamentos e material permanente		Equipamentos	Unidade	Diversos
Ampliação e renovação da frota automotiva		Veículo	Unidade	6
Reforma e conservação das unidades escolares		Escolas	Unidade	24
02. Atender Despesas com Capacitação Profissional		Professores/Servidores	Unidade	Global
At ender despesas com treinamento e capacitação de profis:	sionais do ensino fundamental. Equipar o			
Centro Educador Paulo Freire para proporcionar aos trabalt	nadores do ensino fundamental suporte			
pedagógico necessário ao desenvolvimento dos trabalhos na	-1 - 2/2-12/2 - 12/3 -		46-5-5-5	a contra
Capacitação dos Profissionais responsáveis pelos laboratóri	ios de informática	Profissionais Capacitados	Unidade	24
1203 - EDUCAÇÃO INFANTIL				3
01. Atender Despesas p/ Funcionam da Educação Infantil				
Atender as despesas com a educação infantil no município	. Oferecer assistência médica, alimentar e	1		1
educacional às crianças de 0 a 6 anos, com atendimento des	centralizado, nos bairros. Dar suporte as			200000
ati vidades fins dos CEMEIs. Atender a demanda advi	(8)		Unidade	12
Manutenção do ensino pré-escolar		Alunos	Unidade	2.000
Manutenção da educação infantil		Crianças	Unidade	1500
Reforma e conservação de unidades da educação infantil		Unidades	Unidade	Global
02. Atender Despesas com Capacitação Profissional		3	300000000	
Capacitar o pessoal e dar condições de qualificação e forma	ção em ações da educação infantil	Pessoal Capacitado	Unidade	Global
1204 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			120.700.100.001	3 - 20.20 - 3
01 . Atender Despesas com Educação Especial		Alunos	Unidade	350
Atender despesas necessárias ao desenvolvimento das	s ações de educação especial. Manter			
convênios e parcerias que visem ações na educação especial.			36-5-5-53	4
02. Manter e Ampliar Trabalhos do CADE		Escola	Unidade	1
Atender a demanda advinda das escolas da rede municipal.				3
1205 - CONSTRUÇÃO EIOU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS				
01. Construção e Ampliação de Escolas		3000 40	1.2	1
Aquisição de imóveis para ampliação da redefísica escolar		Escolas	m²	3.000
Ampliação e/ou construção das unidades escolares		Femilie	Unidade	1 4

Criação e/ou manutenção e capacitação dos Conselhos Escolares / da Merenda e do	Conselhos Escolares	Unidade	4
Implantação Parcial do Ensino em Tempo Integral	Escolas	Unidade	4
Implantação do projeto Escola Aberta	Escola	Unidade	24
Aquisição de material escolar e uniforme para os alunos carentes	Alunos	Unidade	9.000
Equipar laboratórios de informática nas unidades escolares	Laboratórios	Unidade	5
Equipar as bibliotecas e videotecas nas unidades escolares	Escolas	Unidade	24
Aquisição de equipamentos e material permanente	Equipamentos	Unidade	Diversos
Ampliação e renovação da frota automotiva	Veículo	Unidade	6
Reforma e conservação das unidades escolares	Escolas	Unidade	24
02. Atender Despesas com Capacitação Profissional			
U.S. Atlender Despesas com Capacitação Profissional Atlender despesas com treinamento e capacitação de profissionais do ensino fundamental. Equipar o	Professores/Servidores	Unidade	Global
Centro Educador Paulo Freire para proporcionar aos trabalhadores do ensino fundamental suporte			
pedagógico necessário ao desenvolvimento dos trabalhos na	B-6-1-1-01-01	11-1-1-1-	- 04
Capacitação dos Profissionais responsáveis pelos laboratórios de informática	Profissionais Capacitados	Unidade	24
1203 - EDUCAÇÃO INFANTIL	<u> </u>		
01. Atender Despesas p/ Funcionam da Educação Infantil			
Atender as despesas com a educação infantil no município. Oferecer assistência médica, alimentar e			
educacional às crianças de 0 a 6 anos, com atendimento descentralizado, nos bairros. Dar suporte as		81039090350	90000
atividades fins dos CEMEls. Atender a demanda advi		Unidade	12
Manutenção do ensino pré-escolar	Alunos	Unidade	2.000
Manutenção da educação infantil	Crianças	Unidade	1500
Reforma e conservação de unidades da educação infantil	Unidades	Unidade	Global
02. Atender Despesas com Capacitação Profissional	1	30.700.0000	
Capacitar o pessoal e dar condições de qualificação e formação em ações da educação infantil	Pessoal Capacitado	Unidade	Global
1204 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		30.700.0000	
01 . Atender Despesas com Educação Especial	Alunos	Unidade	350
Atender despesas necessárias ao desenvolvimento das ações de educação especial. Manter		747.000.0000000000000000000000000000000	
convênios e parcerias que visem ações na educação especial.			
02. Manter e Ampliar Trabalhos do CADE	Escola	Unidade	1
Atender a demanda advinda das escolas da rede municipal.			
1205 - CONSTRUÇÃO EIOU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS			
01. Construção e Ampliação de Escolas			
Aquisição de imóveis para ampliação da redefísica escolar	Escolas	m²	3.000
Ampliação e/ou construção das unidades escolares	Escolas	Unidade	4
02. Construção e Cobertura de Quadras de Esporte	200,0	- Criticada	
Construção de quadras poliesportivas na escolas municipais e cobertura das existentes.	Quadras Esportivas	Unidade	6
1006 - CONSTRUÇÃO EIOU AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	gasara Epottiva	Ormadae	
			-
01. Oferecer assistência educacional, médica e ali mentar às crianças de 0 a 6 anos. Aquisição de i móveis para ampliação da rede física da educação infantil		11-1-4-4-	Global
A	CEI	Unidade	
Ampliação dos centros de educação infantil	CEI	Unidade	2
Ampliação dos centros de educação infantil Construção de unidade de centro de educação infantil			
Construção de unidade de centro de educação infantil	CEI	Unidade	2
Construção de unidade de centro de educação infantil 1007 - ENSINO SUPERIOR	CEI CEI	Unidade Unidade	2 2
Construção de unidade de centro de educação infantil 1007 - ENSINO SUPERIOR 01. Convênio com a UEPG p/ Funcionamento Campus Universitário	CEI	Unidade	2
Construção de unidade de centro de educação infantil 1007 - ENSINO SUPERIOR 01. Convênio com a UEPG p/ Funcionamento Campus Universitário Atender as despesas com o funcionamento da extensão dos cursos universitários da UEPG no	CEI CEI Campus Univ.	Unidade Unidade Unidade	2 2
Construção de unidade de centro de educação infantil 1007 - ENSINO SUPERIOR 01. Convênio com a UEPG p/ Funcionamento Campus Universitário Atender as despesas com o funcionamento da extensão dos cursos universitários da UEPG no Campus de Telêmaco Borba.	CEI CEI Campus Univ. alunos	Unidade Unidade Unidade unidade	2 2 1 Global
Construção de unidade de centro de educação infantil 1007 - ENSINO SUPERIOR 01. Convênio com a UEPG p/ Funcionamento Campus Universitário Atender as despesas com o funcionamento da extensão dos cursos universitários da UEPG no Campus de Telêmaco Borba. 02. Promover o Ensino Superior	CEI CEI Campus Univ.	Unidade Unidade Unidade	2 2
Construção de unidade de centro de educação infantil 1007 - ENSINO SUPERIOR 01. Convênio com a UEPG p/ Funcionamento Campus Universitário Atender as despesas com o funcionamento da extensão dos cursos universitários da UEPG no Campus de Telêmaco Borba. 02. Promover o Ensino Superior Promover e incentivar o ensino superior no município, propiciando à população condições de	CEI CEI Campus Univ. alunos	Unidade Unidade Unidade unidade	2 2 1 Global
Construção de unidade de centro de educação infantil 1007 - ENSINO SUPERIOR 01. Convênio com a UEPG p/ Funcionamento Campus Universitário Atender as despesas com o funcionamento da extensão dos cursos universitários da UEPG no Campus de Telêmaco Borba. 02. Promover o Ensino Superior Promover e incentivar o ensino superior no município, propiciando à população condições de ingresso e formação profissional. Manter e firmar convênios e parcerias com órgãos e instituições	CEI CEI Campus Univ. alunos	Unidade Unidade Unidade unidade	2 2 1 Global
Construção de unidade de centro de educação infantil 1007 - ENSINO SUPERIOR 01. Convênio com a UEPG p/ Funcionamento Campus Universitário Atender as despesas com o funcionamento da extensão dos cursos universitários da UEPG no Campus de Telêmaco Borba. 02. Promover o Ensino Superior Promover e incentivar o ensino superior no município, propiciando à população condições de ingresso e formação profissional. Manter e firmar convênios e parcerias com órgãos e instituições federais, estaduais, municípais ou privadas, visando a atenç	CEI CEI Campus Univ. alunos	Unidade Unidade Unidade unidade	2 2 1 Global
Construção de unidade de centro de educação infantil 1007 - ENSINO SUPERIOR 01. Convênio com a UEPG p/ Funcionamento Campus Universitário Atender as despesas com o funcionamento da extensão dos cursos universitários da UEPG no Campus de Telêmaco Borba. 02. Promover o Ensino Superior Promover e incentivar o ensino superior no município, propiciando à população condições de ingresso e formação profissional. Manter e firmar convênios e parcerias com órgãos e instituições	CEI CEI Campus Univ. alunos	Unidade Unidade Unidade unidade	2 2 1 Global
Construção de unidade de centro de educação infantil 1007 - ENSINO SUPERIOR 01. Convênio com a UEPG p/ Funcionamento Campus Universitário Atender as despesas com o funcionamento da extensão dos cursos universitários da UEPG no Campus de Telêmaco Borba. 02. Promover o Ensino Superior Promover o Ensino Superior Promover e incentivar o ensino superior no município, propiciando à população condições de ingresso e formação profissional. Manter e firmar convênios e parcerias com órgãos e instituições federais, estaduais, municipais ou privadas, visando a atenç 1208 - ENSINO PROFISSIONALIZANTE 01. Promover convênio com o Governo Federal para implantação de Escola Técnica Federal	CEI CEI Campus Univ. alunos	Unidade Unidade Unidade unidade	2 2 1 Global
Construção de unidade de centro de educação infantil 1007 - ENSINO SUPERIOR 01. Convênio com a UEPG p/ Funcionamento Campus Universitário Atender as despesas com o funcionamento da extensão dos cursos universitários da UEPG no Campus de Telêmaco Borba. 02. Promover o Ensino Superior Promover e incentivar o ensino superior no município, propiciando à população condições de ingresso e formação profissional. Manter e firmar convênios e parcerias com órgãos e instituições federais, estaduais, municipais ou privadas, visando a atenç 1208 - ENSINO PROFISSIONALIZANTE 01. Promover convênio com o Governo Federal para implantação de Escola Técnica Federal CULTURA	CEI CEI Campus Univ. alunos Alunos	Unidade Unidade Unidade unidade Unidade	2 2 1 Global Global
Construção de unidade de centro de educação infantil 1007 - ENSINO SUPERIOR 01. Convênio com a UEPG p/ Funcionamento Campus Universitário Atender as despesas com o funcionamento da extensão dos cursos universitários da UEPG no Campus de Telêmaco Borba. 02. Promover o Ensino Superior Promover o Ensino Superior Promover e incentivar o ensino superior no município, propiciando à população condições de ingresso e formação profissional. Manter e firmar convênios e parcerias com órgãos e instituições federais, estaduais, municipais ou privadas, visando a atenç 1208 - ENSINO PROFISSIONALIZANTE 01. Promover convênio com o Governo Federal para implantação de Escola Técnica Federal CULTURA ACÕES A SEREM DESENVOLVIDAS	CEI CEI Campus Univ. alunos Alunos	Unidade Unidade Unidade unidade Unidade	2 2 1 Global Global
Construção de unidade de centro de educação infantil 1007 - ENSINO SUPERIOR 01. Convênio com a UEPG p/ Funcionamento Campus Universitário Atender as despesas com o funcionamento da extensão dos cursos universitários da UEPG no Campus de Telêmaco Borba. 02. Promover o Ensino Superior Promover e incentivar o ensino superior no município, propiciando à população condições de ingresso e formação profissional. Manter e firmar convênios e parcerias com órgãos e instituições federais, estaduais, municipais ou privadas, visando a atenç 1208 - ENSINO PROFISSIONALIZANTE 01. Promover convênio com o Governo Federal para implantação de Escola Técnica Federal CULTURA	CEI CEI Campus Univ. alunos Alunos	Unidade Unidade Unidade unidade Unidade Unidade	2 2 1 Global Global

an made of the boy of		01110000	
Manutenção do ensino pré-escolar	Alunos	Unidade	2.000
Manutenção da educação infantil	Crianças	Unidade	1500
Reforma e conservação de unidades da educação infantil	Unidades	Unidade	Global
02. Atender Despesas com Capacitação Profissional	0.0000000000000000000000000000000000000	3	-2007/17/2
Capacitar o pessoal e dar condições de qualificação e formação em ações da educação infantil	Pessoal Capacitado	Unidade	Global
1204 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	2-1-2-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1	3	-2007/17/2
01. Atender Despesas com Educação Especial	Alunos	Unidade	350
Atender despesas necessárias ao desenvolvimento das ações de educação especial. Manter		2 20 40 40 40 40 40 40	
convênios e parcerias que visem ações na educação especial.			
02. Manter e Ampliar Trabalhos do CADE	Escola	Unidade	1
Atender a demanda advinda das escolas da rede municipal.		7	
1205 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS			r i
01. Construção e Ampliação de Escolas	4600 20	1	F responses to
Aquisição de imóveis para ampliação da rede física escolar	Escolas	m²	3.000
Ampliação e/ou construção das unidades escolares	Escolas	Unidade	4
02. Construção e Cobertura de Quadras de Esporte	59% 9 Francis 109		
Construção de quadras poliesportivas na escolas municipais e cobertura das existentes.	Quadras Esportivas	Unidade	6
1006 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
01. Oferecer assistência educacional, médica e ali mentar às crianças de 0 a 6 anos.			
Aguisição de imóveis para ampliação da rede física da educação infantil	CEI	Unidade	Global
Ampliação dos centros de educação infantil	CEI	Unidade	2
Construção de unidade de centro de educação infantil	CEI	Unidade	2
1007 - ENSINO SUPERIOR		Y	
01. Convênio com a UEPG p/ Funcionamento Campus Universitário	Campus Univ.	Unidade	1
Atender as despesas com o funcionamento da extensão dos cursos universitários da UEPG no			
Campus de Telêmaco Borba.	alunos	unidade	Global
02. Promover o Ensino Superior	Alunos	Unidade	Global
Promover e incentivar o ensino superior no município, propiciando à população condições de			
ingresso e formação profissional. Manter e firmar convênios e parcerias com órgãos e instituições			
federais, estaduais, municipais ou privadas, visando a atenc			
1208 - ENSINO PROFISSIONALIZANTE			
01. Promover convênio com o Governo Federal para implantação de Escola Técnica Federal	Escola	Unidade	Global
CULTURA			
ACÖES A SEREM DESENVOLVIDAS	PRODUTO	Unid de Medida	META 2008
1301 - DIFUSÃO CULTURAL E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E			
ARQUEOLÓGICO			
01. Manter a Difusão Cultural			
Incentivo às Bandas Marcial e Municipal.	Bandas	Unidade	2
Incentivo à Orguestra de Matais Municipal.	Orquestra	Unidade	1
Incentivo às Exposições Culturais.	Eventos	Unidade	Diversos
Manutenção do Coral e Coro Municipal.	Coral/Coro	Unidade	2
Manter of funcional mente da Dibliot ess Municipal e ampliar poer e	Contro Cultural	Unidado	-1

02. Walter e Amphai Trabanos do CADE	BWIa	oriidade	559 (%
Atender a demanda advinda das escolas da rede municipal.			1
1205 - CONSTRUÇÃO EIOU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS			
01. Construção e Ampliação de Escolas		100	C marcon B
Aquisição de imóveis para ampliação da rede física escolar	Escolas	m²	3.000
Ampliação e/ou construção das unidades escolares	Escolas	Unidade	4
02. Construção e Cobertura de Quadras de Esporte			
Construção de quadras poliesportivas na escolas municipais e cobertura das existentes.	Quadras Esportivas	Unidade	6
1006 - CONSTRUÇÃO EIOU AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
01. Of enecer assistência educacional, médica e ali mentar às crianças de 0 a 6 anos.			
Aquisição de imóveis para ampliação da rede física da educação infantil	CEI	Unidade	Global
Ampliação dos centros de educação infantil	CEI	Unidade	2
Construção de unidade de centro de educação infantil	CEI	Unidade	2
1007 - ENSINO SUPERIOR			9
01. Convênio com a UEPG p/Funcionamento Campus Universitário	Campus Univ.	Unidade	1
Atender as despesas com o funcionamento da extensão dos cursos universitários da UEPG no			
Campus de Telêmaco Borba.	alunos	unidade	Global
02. Promover o Ensino Superior	Alunos	Unidade	Global
Promover e incentivar o ensino superior no município, propiciando à população condições de		01110222	
ingresso e formação profissional. Manter e firmar convênios e parcerias com órgãos e instituições			1 1
[(프로마이크로 - C.			
federais, estaduais, municipais ou privadas, visando a atenç 1208 - BNSINO PROFISSIONALIZANTE		-	
	Familia	11-: 4- 4-	G-b-I
01. Promover convênio com o Governo Federal para implantação de Escola Técnica Federal	Escola	Unidade	Global
CULTURA	DECENITO .		1.457.0 0000
AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS	PRODUTO	Unid de Medida	META 2008
1301 - DIFUSÃO CULTURAL E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E			l I
ARQUEDLÓGICO			\vdash
01. Manter a Difusão Cultural			<u> </u>
Incentivo às Bandas Marcial e Municipal.	Bandas	Unidade	2
Incentivo à Orquestra de Matais Municipal.	Orquestra	Unidade	1
Incentivo às Exposições Culturais.	Eventos	Unidade	Diversos
Manutenção do Coral e Coro Municipal.	Coral/Coro	Unidade	2
Manter o funcionamento da Biblioteca Municipal e ampliar acervo	Centro Cultural	Unidade	1
Manutenção e reforma da Casa da Cultura.	Prédio	Unidade	1
Manutenção da Escola Municipal de Dança.	Centro Cultural	Unidade	1
Manutenção do Quiosque da Praça da Casa da Outtura para uso cultural Diversos	Centro Cultural	Unidade	2
Promoção de eventos para comemoração de datas festivas.	Eventos	Unidade	4
Promoção das festividades do aniversário do Município.	Eventos	Unidade	1
Promoção da Semana da Cultura.	Eventos	Unidade	1
Promocão da Semana da Música.	Eventos	Unidade	1
Promoção da Semana do Teatro Estudantil.	Eventos	Unidade	1
Promoção e manutenção de eventos voltados a difusão cultural.	Eventos	Global	Global
Criação, ampliação e manutenção de espacos voltados a difusão cultural	Espaço Cultural	Global	Global
Aquisição equipamentos e materiais permanentes.	Equipamentos	Unidade	Diversos
Aquisição de veículo	Veículos	Unidade	1
Aquisição de Verbulo Aquisição de Ônibus	Veículos	Unidade	1
02. Construção do Museu Municipal	7803103	Ullidade	-
DZ. Construção do Museu Municipa			
Construção de espaço cultural para museu e biblioteca.	Prédio	Unidade	1
03. Cobertura e Adequação da Concha Acústica	Centro Cultural/Esportivo	Unidade	1
Construção da cobertura e adequação da Concha Acústica para servir de espaço cultural e esportivo.	Ochico Gartaran Lope C	- Ciliadao	<u> </u>
Odish ugao da oosettara e aacquagao da oonona / bastisa para so/ ni do sepago saita			

ARQUBOLÓGICO CONTRA DE CON			
01. Manter a Difusão Cultural		27 THE SEC. S. L. S.	
Incentivo às Bandas Marcial e Municipal.	Bandas	Unidade	2
Incentivo à Orquestra de Metais Municipal.	Orquestra	Unidade	1
Incentivo às Exposições Culturais.	Eventos	Unidade	Diversos
Manutenção do Coral e Coro Municipal.	Coral/Coro	Unidade	2
Manter o funcionamento da Biblioteca Municipal e ampliar acervo	Centro Cultural	Unidade	1
Manutenção e reforma da Casa da Cultura.	Prédio	Unidade	1
Manutenção da Escola Municipal de Dança.	Centro Cultural	Unidade	1
Manutenção do Quiosque da Praça da Casa da Outtura para uso cultural Diversos	Centro Cultural	Unidade	2
Promoção de eventos para comemoração de datas festivas.	Eventos	Unidade	4
Promoção das festividades do aniversário do Município.	Eventos	Unidade	1
Promoção da Semana da Cultura.	Eventos	Unidade	1
Promoção da Semana da Música.	Eventos	Unidade	1
Promoção da Semana do Teatro Estudantil.	Eventos	Unidade	1
Promoção e manutenção de eventos voltados a difusão cultural.	Eventos	Global	Global
Criação, ampliação e manutenção de espaços voltados a difusão cultural	Espaço Cultural	Global	Global
Aquisição equipamentos e materiais permanentes.	Equipamentos	Unidade	Diversos
Aquisição de veículo	Veículos	Unidade	1
Aquisição de Ônibus	Veículos	Unidade	1
02. Construção do Museu Municipal			
Construção de espaço cultural para museu e biblioteca.	Prédio	Unidade	11
03. Cobertura e Adequação da Concha Acústica	Centro Cultural/Esportivo	Unidade	1
Construção da cobertura e adequação da Concha Acústica para servir de espaço cultural e esportivo.			

Telêmaco Borba, 4 de Julho de 2007 BOLETIM OFICIAL			Página: 07
URBANISMO			¥
AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS	PRODUTO	Unid. de Medida	META 2008
1501 - PLANEJAMENTO URBANO 01. Plano Diretor	Planejamento	Unidade	1
Estabelecar para o Município, diretrizes de ordem pública e interesse social, visando o planejamento		01110000	
e desenvolvimento da cidade, ordenação e controle do uso do solo, do desenvolvimento sócio-			
econômico do município, melhoria e adequação da legislação urbanística municipal, definir a política de desenvolvimento urbano.			
02. Manutenção do Planejamento e Desenvolvimento Urbano			2
Atender as despesas necessárias as ações de planejamento e desenvolvimento lurbano, visando o	575.5538 984	NO 1995	2998/ 339
desenvol vimento sócio-econômico do município. 1502 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	Urbanismo	Global	Global
01. Servicos Técnicos para a Infra-Estrutura Urbana			2
Atender as despesas para atender aos serviços técnicos necessários para dar suporte as ações de			
manutenção e melhoria da infra-estrutura urbana, cadastro e manutenção da planta genérica, bem como			
da análise de projetos, licenciamento e fiscalização, a cargo do município referente a obras particulares e a normas de zoneamento.			
02. Pavimentação, Recuperação e Calçamento de Vias Públicas	A STANDARD TO COLUMN	64	¥
Pavimentação de ruas e avenidas	Malha Viária	m²	7,000
Recape de ruas e avenidas	Malha Viária	m²	40.000 80.000
Calçamento Poliédrico Recuperação de vias	Malha Viária Malha Viária	m² m²	30,000
03. Manter e Melhorar a Infra-Estrutura Urbana	maria franc		00.000
Manter atividades necessárias para a manutenção e melhoria da infra-estrutura urbana	Infra-Estrutura	Global	Global
Abertura de ruas 1503 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Malha Viária	m²	7.500
01. Manter os Serviços de Tuminação Pública	lluminação Disponibilizada	Percentual	100
Atender as despesas com ações voltadas a iluminação pública, proporcionando à população maior	- 85 AP		
segurança e melhores condições de trafego notumo . 02. Extensão de Rede Elétrica e de Illuminação Pública	Extensão de Rede	metro	1,000
1504 - ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	exterisation de nede	meno	1,500
01. Serviços Públicos			1
Atender despesas com a disponibilização de serviços públicos à população.	Serviços Disponibilizados	Global	Global
Manter e melhorar os serviços de limpeza pública disponibilizados à população. Aquisição de equipamentos para limpeza pública	Limpeza Pública Equipamentos	Global Unidade	Global 2
1505 - PRAÇAS E PAIS AGISMO	Equipania itos	oriidade	
01. Manter e Ampliar Parques, Praças e Jardins			
Atender despesas com manutenção e ampliação de parques, praças e jardins. Disponibilizar à	120	0400000000	928
população local para lazer e melhorar o paisagismo urbano. Implantação de parques e jardins	Parques Parques	Unidade Unidade	Diversos 2
02. Paisagismo na Rodovia do Papel	Paisagismo e Obras	m²	10.000
Revitalização e renovação ambiental nas margens da Rodovia do Papel, no perímetro urbano, através			
de paisagismo e obras especiais.			
1506 - TRANSPORTE COLETIVO URBANO 01. Manter Ações Voltadas ao Transporte Coletivo Urbano	Ações Mantidas	Global	Global
Atender despesas necessárias para manter, ampliar e melhorar as ações de planejamento e de infra-	Ações Maitidas	Global	Ciobai
estrutura voltadas ao transporte coleti vo urbano			×
02. Implantação do Terminal Central de Transporte Coletivo	Terminal Implantado	Unidade	1
HABITAÇÃO AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS	PRODUTO	Unid, de Medida	META 2008
1601 - HUMANIZAÇÃO ERBJRBANIZAÇÃO DEFAVELAS	1,400010	dila. de medida	11121712000
01. Manter Programa Humanização de Favelas	Unid Gestora	Unidade	1
Atender as despesas necessárias para desenvolver o planejamento e executar as ações de humanização e reurbanização de favelas, em benefício da população carente.			
numanização e reurbanização de favelas, em beneficio da população carente.		<u> </u>	
02. Programa Social de Lotes Urbanizados	Lotes	Unidade	500
1602 - IMPLANTAÇÃO DE MORADIAS POPULARES 01. Construção de Moradias Populares	Convênio	Unidade	1
Di minuir o deficit residencial da população de baixa renda, construindo moradias populares. Firmar	Convenio	oriidade	
convênios e parcerias para desenvolver ações na área de habitação.			
SANEAMENT O ACÕES A SEREM DESENVOLVIDAS	PRODUTO	This as November	META 2000
1701 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO	PRODUIO	Unid: de Medida	META 2008
01. Saneamento Básico Urbano			1
Atender despesas necessárias para desenvolver ações de saneamento básico urbano destinado à		0.11	CI-1-1
população e a conservação do meio ambiente. Conservação e manutenção dos cemitérios municipais	Saneamento Cemitérios	Global Unidade	Global 2
Ampliação dos cerritérios municipais	Jazigos	Unidade	400
02. Sistemas de Rede e Tratamento de Esgoto	Rede de Esgoto	metro	3,000
03. Galerias de Águas Pluviais GESTÃO AMBIENTAL	Galerias Construídas	metro	1.500
AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS	PRODUTO	Unid. de Medida	META 2008
1801 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			
01. Implantação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo Implantar e atender as despesas relacionadas à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para			
implantar e atender as despesas relacionadas a secretaria municipal do meio Ambiente, para idesenvolver e executar as políticas e acões ambientais.	Unidade Gestora	Unidade	1
Manter o Programa de preservação do meio ambiente	Programa	Unidade	2
Implantação de Parques Paisagísticos nos fundos dos vales	Parques	Unidade	2
Arborizar vias públicas Manter e ampliar o viveiro de mudas	Ruas/Avenidas Viveiro Mantido	Unidade Unidade	Diversos 1
Firmar convênios com órgãos afins, visando o estabelecimento de políticas ambientais	Convênios	Unidade	Diversos
02. Implantação do Eco Parque Ambiental	Parques Implantado	Unidade	1
AGRICULTURA	PROPUTO	16:4 4-14 0:	MET A 0000
AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS 2001 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL	PRODUTO	Unid, de Medida	META 2008
01. horemento a Produção Vegetal	1		
			V
Atender as despesas com ações voltadas a assistência a produção vegetal na área do município.			
Baixar o custo da alimentação através de apoio a produção e a comercialização de frutas e hortaliças.	2		

Página: 08	BOLETIM OFICIAL	Telêmaco	Borba, 4 de Julh	no de 2007
			T	E 22
Manutenção dos serviços de assistência a agropecuária		Unidade Gestora	Unidade	1
Apoio a vila rural		Vila Rural	Unidade	1
Manter a Horta Comunitária	4	Horta Comunitária	Unidade	1
Manter e incentivar a Feira do Produtor			Name and a	
02. Incremento a Produção Animal			1	8
Atender as despesas com ações voltadas a assistência a prod				
Baixar o custo da alimentação através de apoio a produção e la con	mercialização de produtos de origem			
animal				
Adequar as condições de funcionamento do Matadouro Municipal		Matadouro adequado	Unidade	1
03. Manter e Firmar Convênios e Parcerias		Convênio/Parceria	Unidade	Diversos
Manter convênio com a EMATER para viabilização de assistência	a técnica e atendimento a programas			
de desenvolvimento e promoção da produção vegetal e animal. Firm	nar convênios e parcerias na área do			
desenvol vimento rural e da promoção da produção vegetal e animal.				100
INDÚSTRIA				
AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS		PRODUTO	Unidade Medida	META 2008
2201 - PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA				
01. Manter os serviços da promoção industrial no município				<u> </u>
Atender as despesas com o desenvol vimento dos programas de p	promoção da indústria no município.			
Propiciar condições de comercialização de produtos fabricados no				

Unidade Gestora

Distrito Industrial

Distrito Industrial

Serviços às Indústrias

PRODUTO

Divulgação do Turismo

Convênios/Parcerias

Promoção do Turismo

Gerar Empregos

Serviços à Comunidade

PRODUTO

Sist, de Retransmissão

PRODUTO

Veículos

Equipamentos

Placas de Sinalização

Sinaliz, da Malha Viária

Melhoria

Transporte Coletivo

Equipamentos

Terminal Rodoviário

Vias Sinalizadas

Terminal Ferroviário

Transporte Aéreo

PRODUTO

Centro Poliesportivo

Quadras de Esportes

Cancha de Areia

Quadras de Esportes

Manutenção

Manut enção

Quadras de Esportes

Unid Gestora

Unidade

Unidade

Algueire

Unidade

Global

Unidade

Global

Global

Unidade

Unid, de Medida

Unidade

Unidade

Unidade

Unidade

 m^2

Unidade

Unidade

Unidade

Unidade

Global

Unidade

Unid. de Medida | META 2008

Unid. de Medida META 2008

Unid. de Medida META 2008

20

Global

Diversos

Global

Global

META 2008

1

Diversos

17

650

8.000

10

2

Global

1

2

1

1

Diversos

Diversos

di vulgação de feiras, exposições e outros eventos.

meios de comunicação visual nas vias de acesso do município.

01. Conscientização da Comunidade e Expansão do Turismo

2302 - PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO E REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO

03. Implantação e/ou manutenção do Distrito para Prestadores de Serviços na Área Industrial

Atender despesas com ações voltadas a ações de promoção do turismo no município. Promover e participar de eventos turístico-culturais para divulgação do município. Desenvolver ações para incrementar o visual da cidade, criar obras especiais para incentivar o turismo e fixar portais e outros

Desenvol ver projetos para a sensibilização e conscientização da comunidade para o desenvol vimento sustentável do turismo no município e região. Realizar cursos, palestras, campanhas para qualificação de serviços e equipamentos turísticos junto aos empreendedores e prestadores de serviços locais. Desenvol ver ações que permitam conhecer a situação do mercado turístico, com objetivo de expandir a atividade turística no município. Definir áreas prioritárias para intervenção do poder público no sentido

Divulgação institucional do comércio local, através da mídia e eventos. Incentivar o comércio dos produtos da região. Participar em promoções do comércio local, visando seu desenvolvimento e aumento

Manutenção, ampliação e conservação da frota de veículos e máquinas do município

Infra-estrutura do Distrito Industrial

Firmar e manter convênios e parcerias

02. Ampliar Área do Distrito Industrial

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

2301 - PROMOÇÃO DO TURISMO 01. Promoções Turísticas

COMÉRCIO E SERVIÇOS

de promover oturismo.

COMUNICAÇÕES

TRANSPORTE

2303 - PROMOÇÃO DO COMÉRCIO

na oferta de empregos no setor.

01. Incentivo ao Desenvolvimento do Comércio

2401 - SISTEMA DE TRANSMISSÕES DE SINAIS DE TV 01. Manter e ampliar Sistema de Retransmissão de TV

01. Manter Atividades de Transporte Rodoviário

Locação de equipamentos rodoviários

Construção de cobertura de ponto de ônibus

02. Reforma e Adequação do Terminal Rodoviário

2602 - SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS

01. Implantação do Terminal Ferroviário de Cargas

2701 - QUADRAS E CENTROS POLIESPORTIVOS

02. Disponibilizar Locais para Esporte e Recreação

Construção de Quadras Poliesportivas Construção de Canchas de Futebol de Areia

Cobertura de Quadras Poliesportivas 2702 - DESPORTO E LAZER COMUNITÁRIO 01. Manutenção do Desporto Comunitário

Incenti vo ao transporte aéreo de cargas e passageiros:

Continuação das Obras do Centro Poliesportivo

Construção de uma quadra de futebol socyte com piso sintético

Manutenção e Conservação de Quadras e Ginásios Esportivos

Manutenção dos serviços concernentes ao esporte e lazer comunitário

Manutenção e Conservação do Mini Centro Esportivo

Construção de pontes e passarelas

01. Sinalização de Ruas e Avenidas

2604 - TRANSPORTE AÈREO

DESPORTO E LAZER

2602 - TRANSPORTE FERROVIÁRIO

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

01. Conclusão do Centro Poliesportivo

2601 - INFRA-ESTRUTURA DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Execução de programas de sinalização viária vertical

Execução de programas de sinalização viária horizontal

Aquisição de máquinas, equipamentos rodoviários e veículos

 Proteção dos Direitos do Consumidor Manter o funcionamento do PROCON

AÇÖES A SEREM DESENVOLVIDAS

AÇÖES A SEREM DESENVOLVIDAS

		1
Esporte/Lazer	Global	Global
	900000	
Promoção do Esporte	Global	Global
		7
Recreação	Unidade	1
Recreação	Unidade	1
Recreação	Global	Global
		7
		1
Esportistas Atendidos	Unidade	Diversos
		722
Locais Disponibilizados	Unidade	5
		1
Passivos Contingentes	Global	Global
	Esporte/Lazer Promoção do Esporte Recreação Recreação Recreação Esportistas Atendidos Locais Disponibilizados	Esporte/Lazer Global Promoção do Esporte Global Recreação Unidade Recreação Unidade Recreação Global Esportistas Atendidos Unidade Locais Disponibilizados Unidade

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS - CONSOLIDADO 2008

il l	standard and the same of the s	2008		400, 400, 400, 400,	2009		A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	2010	W
	Valor	Valor	%PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	%PIB
ESPECIFICAÇÃO	Corrente	Constante		Corrente	Constante		Corrente	Constante	
	(a)		(a/%PIB)	(b)		(b/%PIB)	(c)		(c/%PIB)
8	A 80000		X 100	707000	Δ.	X 100	1 200	k	X 100
Receita Total	69,690,000,00	63.748.000,00	3	73.419.000,00	63.746.000,00		79.273.000,00	63,747,000,00	
Receitas Primárias (I)	68.872.000,00	62.997.000,00		72.538.000,00	62,983,000,00		78.321.000,00	62.984.000,00	
Despesa Total	69,690,000,00	63.748.000,00		73.419.000,00	63.746.000,00		79.273.000,00	63,747,000,00	
Despesas Primárias (II)	66.317.000,00	60.665.000,00		69.784.000,00	60,587,000,00		75.347.000,00	60,587,000,00	
Resultado Primário (1 - II)	2.555.000,00	2.332.000,00	×	2.754.000,00	2.396,000,00		2.974.000,00	2.397.000,00	
Resultado Nominal	2.100.000,00	1.919.000,00	The state of the s	2.300.000,00	1.998.000,00		2.400.000,00	1.932.000,00	
Dívida Pública Consolidada	26.400.000,00	24.129.000,00		26.200.000,00	22,767,000,00		25.900.000,00	20.845.000,00	
Dívida Consolidada Líquida	23.449.652,20	21.433.000,00		24.100.000,00	20.942.000,00		23.800.000,00	19.155.000,00	

Forte: Sistem a Contabil

LRF, art 4º, § 1º

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2008

2000

LRF, art. 4°, §2°, inciso l					R\$1,00
	Metas Previstas em		Metas Realizadas em	Varia	ção
ESPECIFICAÇÃO	2006	% PIB	2006	Valor	%
3970	(a)		(b)	(c)=(b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	54.140.000,00		59,909,616,16	5.769.616	10,66
Receitas Não Financeiras (I)	48.798.000,00		59.036.181,54	10.238.182	
Despesa Total	53.776.000,00		58,505,603,45	4.729.603	
Despesas Não Financeiras (II)	51.215.000,00		58.619.628,01	7.404.628	14,46
Resultado Primário (I - II)	-2.417.000,00		416.553,53	2.833.554	
Resultado Nominal	-4.871.000,00		2.646.066,16	7.517.066	
Dívida Pública Consolidda	31.276.000,00		26,918,652,20	-4.357.348	
Dívida Consolidada Líquida	31.276.000,00		18.652.201,07	-12.623.799	-40,36

Fonte: Sistema Contábil

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

A Prefeitura do Município de Telêmaco Borba – P.M.T.B., torna público que **recebeu** do I.A.P. – Instituto Ambiental do Paraná, Licença de instalação (L.I.) Nº 4657, para instalação de Abatedouro de Bovinos e Suínos, a seguir especificado:

Empresa: Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.

Atividade: Matadouro de Bovinos e Suinos.

Endereço: Estrada para Campina dos Pupos, s/nº.

Municipio: Telêmaco Borba – Paraná.

SÚMULA DE PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

R\$ 1.00

A Prefeitura do Município de Telêmaco Borba – P.M.T.B., torna público que requereu ao I.A.P. – Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Operação (L.O.) de Abatedouro de Bovinos e Suínos, a seguir especificado:

Empresa: Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.

Atividade: Matadouro de Bovinos e Suinos.

Endereço: Estrada para Campina dos Pupos, s/nº.

Municipio: Telêmaco Borba - Paraná.

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Inf, ART. 49,529, INC ISO II	27											F
ESPECIFICAÇÃO			8 0		3	8	30 2	3 - 3	5	80	6	3
ESPECIFICAÇÃO	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	9
Receita Total	41.101.000,00	2000	54.140.000,00	31,72	63.750.000,00	17,75	69.690.000,00	9,32	73.419.000,00	5,35	79.273,000,00	Γ

FERFEIFICAÇÃO	100		89		3	8	2/	3	5	20		
ESPECIFICAÇÃO	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	9
Receita Total	41.101.000,00	2/2/23	54.140.000,00	31,72	63.750.000,00	17,75	69.690.000,00	9,32	73,419,000,00	5,35	79.273,000,00	
Receita Não Financeira (I)	40.771.000,00		48.798.000,00	19,69	60,899,000,00	24,80	68.872.000,00	13,09	72.538,000,00	5,32	78.321.000,00	Γ
Despesa Total	40.832.000,00		53.776.000,00	31,70	63,400,000,00	17,90	69.690.000,00	9,92	73.419.000,00	5,35	79.273,000,00	Γ

-333,99

2005

30.372.210,15 100,00 21.495.229,07 100,00 17.402.673,84

2005

0,00

0,00

30.372.210,15 | 100,00 | 21.495.229,07 | 100,00 | 17.402.673,84 | 100,00

2.678.666,32 100,00

2.678.666,32 100,00

-1.023,40

31.276.000,00

31.276,000,00

2006

51.412.000,00

46,338,000,00

52.792.000,00

50.365,000.00

-4.027.000.00

-4.617.000,00

29.645.000,00

29.645.000,00

%

0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Dívida Pública Consolidada

Dívida consolidada Líquida

Receita Não Financeira (I)

Despesa Não Financeira (II)

Dívida Pública Consolidada

Dívida consolidada Líquida

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Patrimônio/Capital

Fonte: Sistema Contábil

Patrimônio/Capital

Resultado Acumulado

Memória de Cálculo

Variações Ativas

Variações Passivas

Resultado Orçamentário

Resultado Orçamentário

Variações Ativas

Variações Passivas

Resultado Acumulado

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Reservas

Reservas

TOTAL

Nota:

TOTAL

Resultado Primário (I - II)

Resultado Nominal

Forte: Sistem a Contabil

Receita Total

Despesa Total

ESPECIFICAÇÃO

23.858.000,00

23,858,000,00

2005

38,933,000,00

38,480,000,00

38,760,000,00

36,759,000,00

23.858.000,00

23.858.000,00

1.721.000.00

500,000,00

2006

2006

Fonte: Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba

Saldo Patrimonial Início do Exercício

Saldo Patrimonial Final do Exercício

Saldo Patrimonial Início do Exercício

Saldo Patrimonial Final do Exercício

Memória de Cálculo FUNPREV

0,00

0,00

534.056,40 100,00

534.056,40 100,00

Discriminação

Discriminação

	WELKS FISCAIS AT UNIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRES EXERCICIOS ANTERIORES - CONSOLIDADO
	2008
, ART. 4º, 52º, INCISO II	Participation of the Control of the

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - CONSOLIDADO

ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS

ESTADO DO PARANÁ

38.714.000,00 51.215.000,00 32,29 60 295,000,00 17,73 66.317.000,00 9,99 69.784,000,00 5,23 75,347,000,00 Despesa Não Financeira (II) Resultado Primário (I - II) 2.057.000,00 -2.417.000,00 -217,50604.000,00 - 124,99 2.555.000,00 323,01 2.754.000,00 7,79 2,974,000,00 2.100.000,00 2,400,000,00 Resultado Nominal 500,000,00 -4.871.000,00 1.074,20 1,369,000,00 128,11 53.40 2.300,000,00 9,52 31,09 30,671,000,00

31,09 30,671,000,00

32,05 55,944,000,00

20,42 53,441,000,00

36,20 55,627,000,00

<u>37,01 | 52,909,000,00</u>

24,26 26,857,000,00

24,26 | 26,857,000,00

2007

532,000.00

1.199,000,00

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO 2008

%

%

0,00

-1,93 26.400.000,00

-1,93 23.450.000,00

8,82 63.748.000,00

15,33 62.997.000,00

5,37 63.748.000,00

5.05 | 60.665.000.00

- 113.21 | 2.332.000.00l

- 125,97 | 1.998.000,00

-9,40 22.767.000,00

-9,40 | 20.942.000,00 |

2004

2004

0,00

0.00

2.529.241,38 100,00

2.529.241,38 100,00

2004

2004

3.181.896,90

17.402.673,84

1.432.848,82

-984.826,62

2.264.927,18

2.529.241.38

183.708,00

2008

-13,93 26.200,000,00

-23.54| 24.100.000.00

13,95 63.746,000,00

17,88 62.983,000,00

14,60 63.746,000,00

14.66 60.587,000,00

338.35 2.396.000.00

-22,02 22.187.000,00

-15,23

%

%

2005

8.966,172,11

21.520.629,62

2005

2.529.241,38

-1.719.868,03

2.015.065,20

2.678.666,32

145.772,23

11.918.983,34 17.402.673,84

8.778.239,12 11.311.282,97

6.476.445,52 16.159.499,30

2006

21.520.629,62

12.509.534.42

5.812.447,30

9.470.401,19

30.372.210,15

2006

2.678.666,32

-1.840.411,58

65.357.706,82

65.661.905,16

534.056.40

0,00

2009

66,64 1.592.000,00 -20,32

22.187,000,00

R\$1,00
4

7,97

7,97

7,97

7,97

7,99

4,35

-1,15

-1,24

0,00

0,00

0,00

0,00

0,04

21,36

-6,05

-0,78 25,900,000,00

2,77 | 23,800,000,00

0,00 63.747.000,00

-0,02 62,984,000,00

0,00 63.747.000,00

-0.13 60.587,000,00

2.74 2.397,000,00

-2,55 20.845,000,00

1,932,000,00

<u>5,94| 19.155.000,00|-13,67</u>

2010

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2008

2000			
Irf, ART. 4°, §2°, inciso III			R\$ 1,00
RECEITAS	2006	2005	2004
REALIZADAS	(a)	(d)	
RECEITAS DE CAPITAL		300000	
ALINAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	75.650,97
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL	0,00	0,00	75.650,97
DESPESAS	2006	2005	2004
LIQUIDADAS	(b)	(e)	CHECOLOGIC
APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS		226	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	75.650,97	38.049,06
Investimentos	0,00	75.650,97	38.049,06
Inversões Financeiras			79
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVD.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	0,00		
	(c)=(a -b)+f	(f)=(d-e)+g	
SALDO FINANCEIRO	0,00	0,00	75.650,97

Fonte: Sistema Contábil

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

2008

LR F, art. 4°, §2°, inciso IV, alinea a			R\$ 1,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2004	2005	2006
RECEITAS CORRENTES	1.649.988,24	1.588.198,99	1.174.131,61
Receita de Contribuições	1.497.409,11	1.244.124,06	893.097,82
Pessoal Civil	595.195,05	718.217,45	893.097,82
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Conpensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	902.214,06	525.906,61	0,00
Receita Patrimonial	152.579,13	342.708,72	272.988,21
Outras Receitas Correntes		1.366,21	8.045,58
RECEITAS DE CAPITAL	i i		
Alienação de Bens			i i
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	2.126.560,90	2.054.298,43	2.372.830,79
Contribuição Patronal do Exercício	1.942.852,90	22	2.372.806,26
Pessoal Civil	1.942.852,90	1.908.526,20	2.372.806,26
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	183.708,00	145.772,23	24,53
Pessoal Civil	183.708,00	145.772,23	24,53
Pessoal Militar	Ĭ	Ì	j î

REPASSES PREVID. P/ COBERTURA DE DEFICIT			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	3.776.549,14	3.642.497,42	3.546.962,40
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
ADMINISTRAÇÃO GERAL	660.455,28	900.927,32	446.456,53
Despesas Correntes	530.081,28	892.515,07	445.189,53
Despesas de Capital	130.374,00	8.412,25	1.267,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.974.359,58	2.422.069,85	2.568.064,33
Pessoal Civil	1.974.359,58	2.422.069,85	2.568.064,33
Pessoal Militar	92		34 /
Outras Despesas correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	2.634.814,86	3.322.997,17	3.014.520,86
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	1.141.734,28		532.441,54
DISPONIBLIDADE FINANCEIRA DO RPPS	2.191.277,16	2.510.778,10	3.010.503,62

Fonte: Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS 2008

EXERCÍCIO RECEITAS PREVID. (a) (b) (c=(a-b) (b) (c=(a-b) (d=(exer ant)+(c)) (d=(exer ant)+(c) (d=(exer ant)+(c)) (d=(exer ant)+(c) (d=(exer a	LRF, ART. 4°, §2°, inciso IV, alínea a							
PREVID.					SALDO			
PREVID.	EVERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	FINANCEIRO			
2007 3.398.044,29 2.193.215,10 1.204.829,19 2.651.527,05 2008 3.715.483,28 2.240.493,56 1.474.988,72 4.126.516,77 2009 4.039.687,76 2.317.678,88 1.722.008,88 5.848.525,65 2010 4.381.086,16 2.452.207,42 1.928.878,74 7.777.404,39 2011 4.737.272,53 2.579.100,33 2.158.172,20 9.935.576,59 2012 5.117.040,59 2.718.805,33 2.398.235,26 12.333.811,85 2013 5.505.526,24 2.900.829,16 2.604.697,08 14.938.508,93 2014 5.926.770,38 3.044.626,06 2.882.144,32 17.820.653,25 2015 6.337.249,66 3.202.280,07 3.134.968,59 20.955.622,84 2016 6.772.958,05 3.469.712,03 3.303.246,02 24.258.868,6 2017 7.045.101,98 3.659.822,70 3.385.279,28 27.644.148,14 2018 7.285.173,33 3.798.601,93 3.486.571,40 31.130.719,54 2019 7.529.577,52 3.996.636,85 3.5	EXERCICIO	PREVID.	PREVID.	PREVID.	DO EXERCÍCIO			
2008 3.715.483,28 2.240.493,56 1.474.989,72 4.126.516,77 2009 4.039.687,76 2.317.678,88 1.722.008,88 5.848.525,65 2010 4.381.086,16 2.452.207,42 1.928.978,74 7.777.404,39 2011 4.737.272,53 2.579.100,33 2.158.172,20 9.935.576,59 2012 5.117.040,59 2.718.805,33 2.398.235,26 12.333.811,85 2013 5.505.526,24 2.900.829,16 2.604.697,08 14.938.508,93 2014 5.926.770,38 3.044.626,06 2.882.144,32 17.820.653,25 2015 6.337.249,66 3.202.280,07 3.134.969,59 20.955.622,84 2016 6.772.958,05 3.469.712,03 3.303.246,02 24.258.868,66 2017 7.045.101,98 3.659.822,70 3.385.279,28 27.644.148,14 2018 7.285.173,33 3.798.601,93 3.486.571,40 31.130.719,54 2019 7.579.577,52 3.996.636,85 352.940,67 34.663660,21 2020 7.798.678,22 4.248.728,77 3.54		(a)		c=(a-b)	d=(d exerc ant)+(c)			
2009 4.039.681,76 2.317.678,88 1.722.008,88 5.848.525,65 2010 4.381.086,16 2.452.207,42 1.928.878,74 7.777.404,39 2011 4.737.272,53 2.579.100,33 2.158.172,20 9.935.576,59 2012 5.117.040,59 2.718.805,33 2.398.235,26 12.333.811,85 2013 5.505.526,24 2.900.829,16 2.604.687,08 14.938.508,93 2014 5.926.770,38 3.044.626,06 2.882.144,32 17.820.653,25 2015 6.337.249,66 3.202.280,07 3.134.989,59 20.955.622,84 2016 6.772.958,05 3.469.712,03 3.303.246,02 24.258.868,86 2017 7.045.101,98 3.659.822,70 3.385.279,28 27.644.148,14 2018 7.285.173,33 3.798.601,93 3.486.571,40 31.130.719,54 2019 7.529.577,52 3.996.636,85 3.532.940,67 34.663.680,21 2020 7.786.878,22 4.248.728,77 3.549.949,45 38.213.609,66 2021 8.073.279,70 4.576.005,63	2007	3.398.044,29	2.193.215,10	1.204.829,19	2.651.527,05			
2010 4.381.086,16 2.452.207,42 1.928.878,74 7.777.404,39 2011 4.737.272,53 2.579.100,33 2.158.172,20 9.935.576,59 2012 5.117.040,59 2.718.805,33 2.398.235,26 12.333.811,85 2013 5.505.526,24 2.900.829,16 2.604.697,08 14.938.508,93 2014 5.926.770,38 3.044.626,06 2.882.144,32 17.820.653,25 2015 6.337.249,66 3.202.280,07 3.134.969,59 20.955.622,84 2016 6.772.958,05 3.469.712,03 3.303.246,02 24.258.868,86 2017 7.045.101,98 3.659.822,70 3.385.279,28 27.644.148,14 2018 7.285.173,33 3.798.601,93 3.486.571,40 31.130.719,54 2019 7.529.577,52 3.996.636,85 3.532.940,87 34.663.660,21 2020 7.788.678,22 4.248.728,77 3.549.949,45 38.213.609,66 2021 8.073.279,70 4.576.005,63 3.497.274,07 41.710.883,73 2022 8.326.998,50 4.893.522,43 <td< td=""><td>2008</td><td>3.715.483,28</td><td>2.240.493,56</td><td>1.474.989,72</td><td>4.126.516,77</td></td<>	2008	3.715.483,28	2.240.493,56	1.474.989,72	4.126.516,77			
2011 4.737.272,53 2.579.100,33 2.158.172,20 9.935.576,59 2012 5.117.040,59 2.718.805,33 2.398.235,26 12.333.811,85 2013 5.505.526,24 2.900.829,16 2.604.897,08 14.938.508,93 2014 5.926.770,38 3.044.626,06 2.882.144,32 17.820.653,25 2015 6.337.249,66 3.202.280,07 3.134.969,59 20.955.622,84 2016 6.772.958,05 3.469.712,03 3.303.246,02 24.258.868,86 2017 7.045.101,98 3.659.822,70 3.385.279,28 27.644.148,14 2018 7.285.173,33 3.798.601,93 3.486.571,40 31.130.719,54 2019 7.529.577,52 3.996.636,85 3.532.940,67 34.663.660,21 2020 7.798.678,22 4.248.728,77 3.549.949,45 38.213.609,86 2021 8.073.279,70 4.576.005,63 3.497.274,07 41.710.883,73 2022 8.326.998,50 4.893.522,43 3.443.476,07 45.154.359,80 2023 8.576.380,82 5.253.324,35 <t< td=""><td>2009</td><td>4.039.687,76</td><td>2.317.678,88</td><td>1.722.008,88</td><td>5.848.525,65</td></t<>	2009	4.039.687,76	2.317.678,88	1.722.008,88	5.848.525,65			
2012 5.117.040,59 2.718.805,33 2.398.235,26 12.333.811,85 2013 5.505.526,24 2.900.829,16 2.804.697,08 14.938.508,93 2014 5.926.770,38 3.044.626,06 2.882.144,32 17.820.653,25 2015 6.337.249,66 3.202.280,07 3.134.969,59 20.955.622,84 2016 6.772.958,05 3.469.712,03 3.303.246,02 24.258.868,86 2017 7.045.101,98 3.659.822,70 3.385.279,28 27.644.148,14 2018 7.285.173,33 3.798.601,93 3.486.571,40 31.130.719,54 2019 7.529.577,52 3.996.636,85 3.532.940,67 34.663.660,21 2020 7.798.678,22 4.248.728,77 3.549.949,45 38.213.609,66 2021 8.073.279,70 4.576.005,63 3.497.274,07 41.710.883,73 2022 8.326.998,50 4.893.522,43 3.443.476,07 45.154.359,80 2023 8.576.380,82 5.253.324,35 3.230.56,47 48.477.416,27 2024 8.816.810,00 5.548.940,28 <t< td=""><td>2010</td><td>4.381.086,16</td><td>2.452.207,42</td><td>1.928.878,74</td><td>7.777.404,39</td></t<>	2010	4.381.086,16	2.452.207,42	1.928.878,74	7.777.404,39			
2013 5.505.526,24 2.900.828,16 2.604.687,08 14.938.508,93 2014 5.926.770,38 3.044.626,06 2.882.144,32 17.820.653,25 2015 6.337.249,66 3.202.280,07 3.134.969,59 20.955.622,84 2016 6.772.958,05 3.469.712,03 3.303.246,02 24.258.868,86 2017 7.045.101,98 3.659.822,70 3.385.279,28 27.644.148,14 2018 7.285.173,33 3.798.601,93 3.486.571,40 31.130.719,54 2019 7.529.577,52 3.996.636,85 3.532.940,67 34.663.660,21 2020 7.798.678,22 4.248.728,77 3.549.949,45 38.213.609,66 2021 8.073.279,70 4.576.005,63 3.497.274,07 41.710.883,73 2022 8.326.998,50 4.883.522,43 3.443.476,07 45.154.359,80 2023 8.576.380,82 5.253.324,35 3.323.056,47 48.477.416,27 2024 8.816.810,00 5.548.940,28 3.267.869,72 51.745.285,99 2025 9.063.794,33 5.847.427,85 <	2011	4.737.272,53	2.579.100,33	2.158.172,20	9.935.576,59			
2014 5.926.770,38 3.044.626,06 2.882.144,32 17.820.653,25 2015 6.337.249,66 3.202.280,07 3.134.969,59 20.955.622,84 2016 6.772.958,05 3.469.712,03 3.303.246,02 24.258.868,86 2017 7.045.101,98 3.659.822,70 3.385.279,28 27.644.148,14 2018 7.285.173,33 3.798.601,93 3.486.571,40 31.130.719,54 2019 7.529.577,52 3.996.636,85 3.532.940,67 34.663.660,21 2020 7.798.678,22 4.248.728,77 3.549.949,45 38.213.609,66 2021 8.073.279,70 4.576.005,63 3.497.274,07 41.710.883,73 2022 8.326.998,50 4.883.522,43 3.443.476,07 45.154.359,80 2023 8.576.380,82 5.253.324,35 3.323.056,47 48.477.416,27 2024 8.816.810,00 5.548.940,28 3.267.869,72 51.745.285,99 2025 9.063.794,33 5.847.427,85 3.216.366,48 54.961.652,47 2026 9.296.449,36 6.156.380,70 <	2012	5.117.040,59	2.718.805,33	2.398.235,26	12.333.811,85			
2015 6.337.249,66 3.202.280,07 3.134,969,59 20.955.622,84 2016 6.772.956,05 3.469.712,03 3.303.246,02 24.258.868,86 2017 7.045.101,98 3.659.822,70 3.385.279,28 27.644.148,14 2018 7.285.173,33 3.798.601,93 3.486.571,40 31.130.719,54 2019 7.529.577,52 3.996.636,85 3.532.940,67 34.663.660,21 2020 7.798.678,22 4.248.728,77 3.549.949,45 38.213.609,66 2021 8.073.279,70 4.576.005,63 3.497.274,07 41.710.883,73 2022 8.326.998,50 4.883.522,43 3.443.476,07 45.154.359,80 2023 8.576.380,82 5.253.324,35 3.323.056,47 48.477.416,27 2024 8.816.810,00 5.548.940,28 3.267.869,72 51.745.285,99 2025 9.063.794,33 5.847.427,85 3.216.366,48 54.961.652,47 2026 9.296.449,36 6.156.380,70 3.140.068,66 58.101.721,13 2027 9.526.954,58 6.600.775,61 <	2013	5.505.526,24	2.900.829,16	2.604.697,08	14.938.508,93			
2016 6.772.958,05 3.469.712,03 3.303.246,02 24.258.868,86 2017 7.045.101,98 3.659.822,70 3.385.279,28 27.644.148,14 2018 7.285.173,33 3.798.601,93 3.486.571,40 31.130.719,54 2019 7.529.577,52 3.996.636,85 3.532.940,67 34.663.660,21 2020 7.798.678,22 4.248.728,77 3.549.949,45 38.213.609,66 2021 8.073.279,70 4.576.005,63 3.497.274,07 41.710.883,73 2022 8.326.998,50 4.883.522,43 3.443.476,07 45.154.359,80 2023 8.576.380,82 5.253.324,35 3.323.056,47 48.477.416,27 2024 8.816.810,00 5.548.940,28 3.267.869,72 51.745.285,99 2025 9.063.794,33 5.847.427,85 3.216.366,48 54.961.852,47 2026 9.296.449,36 6.156.380,70 3.140.068,66 58.101.721,13 2027 9.526.954,58 6.600.775,61 2.926.178,97 61.027.900,10 2028 9.744.985,24 7.204.512,64 <	2014	5.926.770,38	3.044.626,06	2.882.144,32	17.820.653,25			
2017 7.045.101,98 3.659.822,70 3.385.279,28 27.644.148,14 2018 7.285.173,33 3.798.601,93 3.486.571,40 31.130.719,54 2019 7.529.577,52 3.996.636,85 3.532.940,87 34.663.660,21 2020 7.798.678,22 4.248.728,77 3.549.949,45 38.213.609,66 2021 8.073.279,70 4.576.005,63 3.497.274,07 41.710.883,73 2022 8.326.998,50 4.883.522,43 3.443.476,07 45.154.359,80 2023 8.576.380,82 5.253.324,35 3.323.056,47 48.477.416,27 2024 8.816.810,00 5.548.940,28 3.267.869,72 51.745.285,99 2025 9.063.794,33 5.847.427,85 3.216.366,48 54.961.652,47 2026 9.296.449,36 6.156.380,70 3.140.068,66 58.101.721,13 2027 9.526.954,58 6.600.775,61 2.926.178,97 61.027.900,10 2028 9.744.985,24 7.204.512,64 2.540.472,60 63.568.372,70 2029 10.008.303,23 7.655.304,78	2015	6.337.249,66	3.202.280,07	3.134.969,59	20.955.622,84			
2018 7.285.173,33 3.798.601,93 3.486.571,40 31.130.719,54 2019 7.529.577,52 3.996.636,85 3.532.940,67 34.663.660,21 2020 7.798.678,22 4.248.728,77 3.549.949,45 38.213.609,66 2021 8.073.279,70 4.576.005,63 3.497.274,07 41.710.883,73 2022 8.326.998,50 4.883.522,43 3.443.476,07 45.154.359,80 2023 8.576.380,82 5.253.324,35 3.323.056,47 48.477.416,27 2024 8.816.810,00 5.548.940,28 3.267.869,72 51.745.285,99 2025 9.063.794,33 5.847.427,85 3.216.366,48 54.961.652,47 2026 9.296.449,36 6.156.380,70 3.140.068,66 58.101.721,13 2027 9.526.954,58 6.600.775,61 2.926.178,97 61.027.900,10 2028 9.744.985,24 7.204.512,84 2.540.472,60 63.568.372,70 2029 10.008.303,23 7.655.304,78 2.323.562,72 68.244.933,87 2031 10.416.634,32 8.064.896,30	2016	6.772.958,05	3.469.712,03	3.303.246,02	24.258.868,86			
2019 7.529.577,52 3.996.636,85 3.532.940,67 34.663.660,21 2020 7.798.678,22 4.248.728,77 3.549.949,45 38.213.609,68 2021 8.073.279,70 4.576.005,63 3.497.274,07 41.710.883,73 2022 8.326.998,50 4.883.522,43 3.443.476,07 45.154.359,80 2023 8.576.380,82 5.253.324,35 3.323.056,47 48.477.416,27 2024 8.816.810,00 5.548.940,28 3.267.869,72 51.745.285,99 2025 9.063.794,33 5.847.427,85 3.216.366,48 54.961.652,47 2026 9.296.449,36 6.156.380,70 3.140.068,66 58.101.721,13 2027 9.526.954,58 6.600.775,61 2.926.178,97 61.027.900,10 2028 9.744.985,24 7.204.512,64 2.540.472,60 63.568.372,70 2029 10.008.303,23 7.655.304,78 2.352.998,45 65.921.371,15 2030 10.233.662,47 7.910.099,75 2.323.562,72 68.244.933,87 2031 10.416.634,32 8.064.896,30	2017	7.045.101,98	3.659.822,70	3.385.279,28	27.644.148,14			
2020 7.798.678,22 4.248.728,77 3.549.949,45 38.213.609,66 2021 8.073.279,70 4.576.005,63 3.497.274,07 41.710.883,73 2022 8.326.998,50 4.883.522,43 3.443.476,07 45.154.359,80 2023 8.576.380,82 5.253.324,35 3.323.056,47 48.477.416,27 2024 8.816.810,00 5.548.940,28 3.267.869,72 51.745.285,99 2025 9.063.794,33 5.847.427,85 3.216.366,48 54.961.652,47 2026 9.296.449,36 6.156.380,70 3.140.068,66 58.101.721,13 2027 9.526.954,58 6.600.775,61 2.926.178,97 61.027.900,10 2028 9.744.985,24 7.204.512,64 2.540.472,60 63.568.372,70 2029 10.008.303,23 7.655.304,78 2.352.998,45 65.921.371,15 2030 10.233.662,47 7.910.099,75 2.323.562,72 68.244.933,87 2031 10.416.634,32 8.064.896,30 2.351.738,02 70.596.671,89 2032 10.605.192,88 8.193.774,24	2018	7.285.173,33	3.798.601,93	3.486.571,40	31.130.719,54			
2021 8.073.279,70 4.576.005,63 3.497.274,07 41.710.883,73 2022 8.326.998,50 4.883.522,43 3.443.476,07 45.154.359,80 2023 8.576.380,82 5.253.324,35 3.323.056,47 48.477.416,27 2024 8.816.810,00 5.548.940,28 3.267.869,72 51.745.285,99 2025 9.063.794,33 5.847.427,85 3.216.366,48 54.961.652,47 2026 9.296.449,36 6.156.380,70 3.140.068,66 58.101.721,13 2027 9.526.954,58 6.600.775,61 2.926.178,97 61.027.900,10 2028 9.744.985,24 7.204.512,64 2.540.472,60 63.568.372,70 2029 10.008.303,23 7.655.304,78 2.352.998,45 65.921.371,15 2030 10.233.662,47 7.910.099,75 2.323.562,72 68.244.933,87 2031 10.418.634,32 8.064.896,30 2.351.738,02 70.596.871,89 2032 10.605.192,88 8.193.774,24 2.411.418,64 73.008.090,53 2033 10.841.349,44 8.224.614,39 2.616.735,05 75.624.825,58	2019	7.529.577,52	3.996.636,85	3.532.940,67	34.663.660,21			
2022 8.326.998,50 4.883.522,43 3.443.476,07 45.154.359,80 2023 8.576.380,82 5.253.324,35 3.323.056,47 48.477.416,27 2024 8.816.810,00 5.548.940,28 3.267.869,72 51.745.285,99 2025 9.063.794,33 5.847.427,85 3.216.366,48 54.961.652,47 2026 9.296.449,36 6.156.380,70 3.140.068,66 58.101.721,13 2027 9.526.954,58 6.600.775,61 2.926.178,97 61.027.900,10 2028 9.744.985,24 7.204.512,64 2.540.472,60 63.568.372,70 2029 10.008.303,23 7.655.304,78 2.352.998,45 65.921.371,15 2030 10.233.662,47 7.910.099,75 2.323.562,72 68.244.933,87 2031 10.416.634,32 8.064.896,30 2.351.738,02 70.596.671,89 2032 10.605.192,88 8.193.774,24 2.411.418,64 73.008.090,53 2033 10.841.349,44 8.224.614,39 2.618.735,05 75.624.825,58	2020	7.798.678,22	4.248.728,77	3.549.949,45	38.213.609,66			
2023 8.576.380,82 5.253.324,35 3.323.056,47 48.477.416,27 2024 8.816.810,00 5.548.940,28 3.267.869,72 51.745.285,99 2025 9.063.794,33 5.847.427,85 3.216.366,48 54.961.652,47 2026 9.296.449,36 6.156.380,70 3.140.068,66 58.101.721,13 2027 9.526.954,58 6.600.775,61 2.926.178,97 61.027.900,10 2028 9.744.985,24 7.204.512,64 2.540.472,60 63.568.372,70 2029 10.008.303,23 7.855.304,78 2.352.998,45 65.921.371,15 2030 10.233.662,47 7.910.099,75 2.323.562,72 68.244.933,87 2031 10.416.634,32 8.064.896,30 2.351.738,02 70.596.671,89 2032 10.605.192,88 8.193.774,24 2.411.418,64 73.008.090,53 2033 10.841.349,44 8.224.614,39 2.616.735,05 75.624.825,58	2021	8.073.279,70	4.576.005,63	3.497.274,07	41.710.883,73			
2024 8.816.810,00 5.548.940,28 3.267.869,72 51.745.285,99 2025 9.063.794,33 5.847.427,85 3.216.366,48 54.961.652,47 2026 9.296.449,36 6.156.380,70 3.140.068,66 58.101.721,13 2027 9.526.954,58 6.600.775,61 2.926.178,97 61.027.900,10 2028 9.744.985,24 7.204.512,64 2.540.472,60 63.568.372,70 2029 10.008.303,23 7.655.304,78 2.352.998,45 65.921.371,15 2030 10.233.662,47 7.910.099,75 2.323.562,72 68.244.933,87 2031 10.416.634,32 8.064.896,30 2.351.738,02 70.596.671,89 2032 10.605.192,88 8.193.774,24 2.411.418,64 73.008.090,53 2033 10.841.349,44 8.224.614,39 2.616.735,05 75.624.825,58	2022	8.326.998,50	4.883.522,43	3.443.476,07	45.154.359,80			
2025 9.063.794,33 5.847.427,85 3.216.366,48 54.961.652,47 2026 9.296.449,36 6.156.380,70 3.140.068,66 58.101.721,13 2027 9.526.954,58 6.600.775,61 2.926.178,97 61.027.900,10 2028 9.744.985,24 7.204.512,64 2.540.472,60 63.568.372,70 2029 10.008.303,23 7.655.304,78 2.352.998,45 65.921.371,15 2030 10.233.662,47 7.910.099,75 2.323.562,72 68.244.933,87 2031 10.416.634,32 8.064.896,30 2.351.738,02 70.596.671,89 2032 10.605.192,88 8.193.774,24 2.411.418,64 73.008.090,53 2033 10.841.349,44 8.224.614,39 2.616.735,05 75.624.825,58	2023	8.576.380,82	5.253.324,35	3.323.056,47	48.477.416,27			
2026 9.296.449,36 6.156.380,70 3.140.068,66 58.101.721,13 2027 9.526.954,58 6.600.775,61 2.926.178,97 61.027.900,10 2028 9.744.985,24 7.204.512,64 2.540.472,60 63.568.372,70 2029 10.008.303,23 7.655.304,78 2.352.998,45 65.921.371,15 2030 10.233.662,47 7.910.099,75 2.323.562,72 68.244.933,87 2031 10.416.634,32 8.064.896,30 2.351.738,02 70.596.671,89 2032 10.605.192,88 8.193.774,24 2.411.418,64 73.008.090,53 2033 10.841.349,44 8.224.614,39 2.616.735,05 75.624.825,58	2024	8.816.810,00	5.548.940,28	3.267.869,72	51.745.285,99			
2027 9.526.954,58 6.600.775,61 2.926.178,97 61.027.900,10 2028 9.744.985,24 7.204.512,64 2.540.472,60 63.568.372,70 2029 10.008.303,23 7.655.304,78 2.352.998,45 65.921.371,15 2030 10.233.662,47 7.910.099,75 2.323.562,72 68.244.933,87 2031 10.416.634,32 8.064.896,30 2.351.738,02 70.596.671,89 2032 10.605.192,88 8.193.774,24 2.411.418,64 73.008.090,53 2033 10.841.349,44 8.224.614,39 2.616.735,05 75.624.825,58	2025	9.063.794,33	5.847.427,85	3.216.366,48	54.961.652,47			
2028 9.744.985,24 7.204.512,64 2.540.472,60 63.568.372,70 2029 10.008.303,23 7.655.304,78 2.352.998,45 65.921.371,15 2030 10.233.662,47 7.910.099,75 2.323.562,72 68.244.933,87 2031 10.416.634,32 8.064.896,30 2.351.738,02 70.596.671,89 2032 10.605.192,88 8.193.774,24 2.411.418,64 73.008.090,53 2033 10.841.349,44 8.224.614,39 2.616.735,05 75.624.825,58	2026	9.296.449,36	6.156.380,70	3.140.068,66	58.101.721,13			
2029 10.008.303,23 7.655.304,78 2.352.998,45 65.921.371,15 2030 10.233.662,47 7.910.099,75 2.323.562,72 68.244.933,87 2031 10.416.634,32 8.064.896,30 2.351.738,02 70.596.671,89 2032 10.605.192,88 8.193.774,24 2.411.418,64 73.008.090,53 2033 10.841.349,44 8.224.614,39 2.616.735,05 75.624.825,58	2027	9.526.954,58	6.600.775,61	2.926.178,97	61.027.900,10			
2030 10.233.662,47 7.910.099,75 2.323.562,72 68.244.933,87 2031 10.416.634,32 8.064.896,30 2.351.738,02 70.596.671,89 2032 10.605.192,88 8.193.774,24 2.411.418,64 73.008.090,53 2033 10.841.349,44 8.224.614,39 2.616.735,05 75.624.825,58	2028	9.744.985,24	7.204.512,64	2.540.472,60	63.568.372,70			
2031 10.416.634,32 8.064.896,30 2.351.738,02 70.596.671,89 2032 10.605.192,88 8.193.774,24 2.411.418,64 73.008.090,53 2033 10.841.349,44 8.224.614,39 2.616.735,05 75.624.825,58	2029	10.008.303,23	7.655.304,78	2.352.998,45	65.921.371,15			
2032 10.605.192,88 8.193.774,24 2.411.418,64 73.008.090,53 2033 10.841.349,44 8.224.614,39 2.616.735,05 75.624.825,58	2030	10.233.662,47	7.910.099,75	2.323.562,72	68.244.933,87			
2033 10.841.349,44 8.224.614,39 2.616.735,05 75.624.825,58	2031	10.416.634,32	8.064.896,30	2.351.738,02	70.596.671,89			
	2032	10.605.192,88	8.193.774,24	2.411.418,64	73.008.090,53			
	2033	10.841.349,44	8.224.614,39	2.616.735,05	75.624.825,58			
255 1 11.616.516,211 6.166.165,611 2.651.561,161 16.266.666,61	2034	11.040.970,27	8.459.135,84	2.581.834,43	78.206.660,01			

BOLETIM OFICIAL

Página: 13

2035	11.274.277,14	8.681.697,35	2.592.579,79	80.799.239,80
2036	11.495.399,80	8.644.199,50	2.851.200,30	83.650.440,10
2037	11.712.327,04	8.603.869,21	3.108.457,83	86.758.897,93
2038		8.599.749,01	3.346.787,12	
2039	12.195.445,31	8.626.192,53	3.569.252,78	93.674.937,83
2040	12.476.092,59	8.581.908,27		the state of the s
2041	12.753.062,72	8.394.272,13	4.358.790,59	101.927.912,74

Fonte: Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba - Cálculo Atuário - Atuário Ricardo Cicarelli de Melo - MIBA 1306

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2008

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V	97				R\$1,00
SETORES/PROGRAMAS/	RENÚNCIA	DE RECEITA	A PREVIST	A	COMPENSAÇÃO
BENFICIÁRIOS	Tributo/Contribuição	2008	2009	2010	COMPENSAÇÃO
Anistia de juros, multa e correção monetária de dividas inscritas em Dívida Ativa do IPTU e Contribuição de Melhoria a ser concedida através de lei específica.	Contribuição de Melhoria	100.000,00			Previsão de atualização da Planta Genérica, o que acarretará no aumento do valor venal dos imóveis e consequentemente em aumento na base de cálculo do IPTU e do ITBI e em aumento do valor de arrecadação dos mesmos
TOTAL		100.000.00	0.00	0,00	

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2008

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V **EVENTO** Valor Previsto 2008 Aumento Permanente da Receita 0 0 (-) Transferências Constitucionais 0 (-) Transferências do FUNDEF 0 Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) 0 Redução Permanente de Despesa (II) 0 Margem Bruta (III) = (I + II)0 Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) Impacto de Novas DOCC 0 Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LRF, art 4°, § 3°

RISCOS FISCA	AIS	PROVIDÊNCIAS				
Descrição	Valor	Descrição	Valor			
Sentenças Judiciais	100.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	100.000,00			

EXTRATO DE RESULTA DO DEJULGA MENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRES ENCIAL Nº 025/2007
Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-s público o resultado da licitação em epigrate, coutorme os quadros abatro:

ПЕМ		ANTIDA	UIS DE CAMARGO - SENG ÉS DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R
D1		DE UN			
02	D3	UN	Amarb com 02 portas, medindo 0,93 x 0,51 x	35,00 360,00	105,00 720,00
<u> </u>			1,65 cm., Côdigo M14-E. Modelo M8 Arquiuo de ago para pasta suspensa, com D4		
03	03	UN	gauetas, medili do 130 x 0,47 x 0,70 cm.	400,00	1.200,00
04	01	UN	Aspirador de pó para pó e ágra: tribo 1600 W: 110 V: capacidade para 20 litros	320,00	320,00
05	Пŧ	UN	Cadella fixa com 4 pës: espiima lijetăuel; assento 0,39 x 0,41 cm; encosto 0,36 x 0,27 cm; coraziil. Código C34. Modelo M8	65,00	250,00
06	03	UN	Cadella fita com 4 pës: espima hjetāuei; assento 50 x 49 cm; encosto 49 x 48 cm; atura do assento ao piso; 48 cm; tecido po léisterina cor pieta. Codigo 7004. Modelo MB	175,00	S25,DO
07	02	UN	Cadelia fixa estotada e neuestida em tecido na corpreta.	72,00	144,00
08	02	UN.	Cadelia girationa com podizio em moulmento rotationo; bragos, estotada com espuma injetăuel; reuestita em tecido na cor azuli. Código SID6 8E. Mode lo M8	162,50	325 DO
09	03	UN.	Cadella gliatòria com lodizio: espuma injetàuei; assento 50 x 49 cm; en costo 49 x 48 cm; atura do assento ao piso; 4868 cm; tecido polikister na	253,00	759,00
10	02	UN.	compreta. Código SDI2. Modelo M8 Conjunto de mesa contendo: D1 mesa diretor medindo 1,50 x 0,61 x 0,75 cm, com 02 gauetas; D1 mesa para computador, medindo 0,915 x 0,515 x 0,75 cm com teclado retrátil acoptável; D1 conexão critua 90°, medindo 0,615 x 0,615 cm com pé redondo 2,172° para conexão; D1 gaueta lo uotante com 4 gauetas; D15 nporte para CPU c/ rodizio 0,615 x 0,610 x 0,75 cm; D1 a mário com 02 portas medindo 0,82 x 0,40 x 0,75 cm; D1 a mário com 02 portas cem leberto medindo 0,82 x 0,40 x 1,75 cm; D1 a mário com 02 portas cem leberto medindo 0,82 x 0,40 x 1,58 cm; D1 a roquito para pasta sisspensa medindo 0,465 x 0,40 x 1,27 cm, com 0.4 gauetas. Cor cuo opereto. Modelo INCOFLEX.	1 <i>5</i> 20,00	3 0 40 00
11	01	UN	Gauete to uotante com 4 gauetas Corouo/ouo. Mode lo INCOFLEX	250,00	260,00
12	01	UN.	Likelira com pedal, capacidade 12 litios	73,00	73,00
13	02	UN.	Mesa com gaueteiro de 3 gauetas na cor azville acabamento ciniza e azvil. Medindo 1,50 x 0,62 x 0,75 cm. Código N+01E. Modelo MB	165,00	33O,DO
14	04	UN.	Prateieira de aço com 06 repartições medindo 200 x 0,30 x 0,92 cm. Chapa 22 retorçada. Ventilador de parede, billot, motor 14 HP, constimo de: 0,13 kWil; hélice: 3 på injetada de plastico; rotação máxima de 1400 pm;	159,60	638,40
15	10	UN.	treq Véricla SD-60 HZ; uazão de ar de 225 m 3/m; gade conteccionada em arame na cor preta; gade C2, diametro da gade: 600 mm; com controle de rotação: tensão 127/220 V; comente (%) 1,800/85	136,00	1,350,00

TOTAL DA EMPRESA: R\$ 10.049,40

Telêma co Borba, 11 de junho de 2007. Matide Maria Bittencourt Pregoelra



EXTRATO DE RESULTADO DEJULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2007

Em cumprimento ao disposito no Artigo 109,5 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, toma-se público o esutado da licitação em epigrane, contom e os quadros abalto:

ПЕМ	QUAN		DES CRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
D1	3000		Arroz doce com coco, embalagem de 1 kg	4,65	13.950,00
02	3000	kg	Arroz doce com lette co⊪de⊪sado, em balagem de 1 kg	4,65	13.960,00
03	3000	kg	Arroz doce com flocos de banana, embalagem de 1 kg	4,65	13.950,00
04	3000	kg	Allmento a base de soja, sabor mora ngo c/ taranja, em batagem de 1 kg	4,50	13.500,00
05	1000	kg	Bebida tàctea sabor capticchio comicreme de lefte, pacote de 1 kg	6,20	6.200,00
06	1000	kg	Bleb kota bäche a de miorango comichantly,pacone de 1 kg	6,10	6.100,00
07	1000	kg	Bleb kda bäcteade p€ssego com cnemie de kelte, pacote de 1 kg	6,10	6.100,00
08	1000	kg	Bleblota bächea saborcan€ com lehte, paco te de 1 kg	6,15	6.150,00
09	1000	kg	Beblota Biode a sabor captochio, pacode com 1 kg	6,20	6 200 00
10	1000	kg	Bebiota täcte a sabor ciroco tate , pacote com 1 kg	6,05	6 050 00
11	1500	kg	Califica com coco, embatagem de 1 kg	4,90	7,350,00
12	1500	kg	Calilica com creme de oucs, embalagem de 1 kg	4,90	7,350,00
13	1500	kg	Canilica sabor choco tate bianco com canela, embatagem de 1 kg	4,90	7,350,00
14	2000	kg	C∎ra∎ dem llho comi lebte de coco,em ba bagem de 1 kg	4,10	8 200 00
15	3000	kg	Gelatha uegetal sabor teti-metion a definir, com pedaços de metas, embatagem de 1 kg., ponto de getathitzação em temperatera ambiente	6,30	18.900,00
16	3000	kg	Milstera emi po para prepano de torta salgada de aueta com ceno era, emiba bagemi de 1 kg	4,70	1 4.100,00
17	3000	kg	Mistura para bolo nega malica com cobertura de chocolate, som ente c/adição de âgua, pacote de 1 kg	4,65	13,960,00
18	3000	kg	Milistera para bolo ceca de coco com tarota, somente c/adição de âqua,paco te de 1 kg	4,65	13.950,00
19	3000	kg	Miktura para bolo formiguelro, som ente c/adição de âgua, em balagem de 1 kg	4,65	13.960,00
20	2500	kg	Mistira pro nta para q n be assado, em balagem de 1 kg	5,10	12.750,00
21	1500	kg	Mistura para o pieparo de sagu sabor uua, embalagem de 1 kg, seudo 5000 g de pérolas + 5000 g de pô para preparo sabor uua	3,65	5.475,00
22	3000	kg	Milistera para o preparo de molho de frango, embalagem de 1 kg	4,35	13.050,00
23	1200	kg	Pô para no militação de frapē de mioraligo, embalagem de 1 kg	3,80	4.560,DD
24	500	kg	Remesco em poisabor pessego, em balagem de 1 kg	2,20	1.100,00
25	2000	kg	Remiesco em po sabor acero La com Lara⊪ija, abacaxi,pessego e o nthos, em ba Lagem de 1 kg	2,20	4.400,00
	2000	kg	Vitamina de aueta com mintas uermelinas,	6,10	12.200,00
26	2000	.9	em batagem de 1 kg		

TOTAL DA EMPRESA: R\$ 262.985,00

Telêmaco Borba, 05 de junho de 2007. Matide Maria Bittencourt Pregoeira

Boletim Oficial

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Poder Executivo Municipal Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1091/3271-1167 - Fax: (42) 3273-1067

Página Oficial: www.telemacoborba.pr.gov.br - Email: comunicacao@telemacoborba.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1062

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1065

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL

AV. SANTOS DUMONT - FONE: (42) 3272-1922

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

RUA GOV. BENTO MUINHOZ DA ROCHA NETO, 116 - FONE: (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER. 1200 - FONE: (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO

AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER 1200 - FONE: (42) 3904-1577

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 300 - FONE: (42) 3273-7450 GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1007

Telêmaco Borba, 4 de Julho de 2007 **BOLETIM OFICIAL** Página: 15

EXTRATO DE REBULTADO DE JULGAMIENTO PROCESSO DELICITAÇÃO MODALIDADE PRESÃO PREBENCIAL N° 122/2007 Em cumprimento acidisposto no Artigo 109, §1º da Lei 2696, de 21 de lunho de 1993, torna-se público o

resultado da licitação em epilgrate, combrine os quadros abatico:

BM PREI	1A: 8 PC	3 COM ÉRCIC	DEM ATERIAIS PEDAGÓGICOS LT DA.		
ITEM	14.1.17	VIVIOUS DATE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	01	un.	Globo terrestre	99,00	99,00
02	13	un.	Mapa Mundi Politico (plastificado, telado, medindo aproximadamente 1,20m X 0,90 cm, com moldura em madeira nas bordas superior e inferior)	21,00	273,00
03	16	un.	Mapa do Brasil Poírtico (plastificado, telado, medindo aproximadamente 1,20m X 0,90 cm, com moldura em madeira nas bordas superior e inferior)	21,00	336,00
04	13	un.	Mapa do Paraná Político (plastificado, tel ado, medindo aproximadamente 1 20m X 0,90 cm, com moldura em madeira nas bordas superior e inferior)	21,00	273,00
06	40	jgs	Xadrez profissional, dimensões: 50 X 45 cm c/tabuleiro e 32 figuras de até 10 cm	49,00	1,960,00
12	30	jgs	Forme palawras, c/70 peças em madeira recortada, 60 mm X 60 mm X 3 mm	16,80	504,00
13	100	jgs	Abaco aberto, em madeira, contendo uma base medindo 35 X 10 X 2 cm, 5 hastes medindo 22 X 1 cm e 50 argolas coloridas medindo 3,5 X 1,5 cm	15,90	1.590,00
14	10	jgs	Material dourado, conjunto confeccionado em madeira com 611 peças dimensões: 26 X 26 X 13 cm	44,00	440,00
15	30	jgs	Palavras cruzadas, caixa em madeira dimensões: 26 X 26 X 5 cm, com 67 peças	16,50	495,00
18	01	jg.	Abaco aberto c/5 colunas em madeira, 51 peças de 300 X 70 X 20 mm	18,00	18,00
				TOTAL DA BM PRI	EBA: R \$ 6.882,00
ITEM		<u>X PIEKAB UN</u> ANTIDADE	PROBLIME DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL
07	40	jgs	Dominó tradicional, caixa em madeira c/ 28 peças, dimensões:	9,50	R\$ 380,00

07	40	jgs	madeira c/ 28 peças, dimensões: 16 X 13 X 3,5 cm	9,50	380,00
----	----	-----	---	------	--------

07	40	jgs	madeira o/ 28 peças, dimensões: 16 X 13 X 3,5 cm	
			Dominó de divisão, caixa em	

08

09

10

11

22

02

jgs

5,000		INΦ	
ominó tradicional, caixa em adeira c/ 28 peças, dimensões: i X 13 X 3,5 cm	9,50	380,00	
ominó de divisão, caixa em adeira c/ 28 peças, dimensões: i X 13 X 3,5 cm ominó de multiplicação, caixa em	7,60	304,00	

40 jgs ma 16 madeira c/ 28 peças, dimensões: 7.60 304,00 40 jgs 16 X 13 X 3.5 cm Dominó de adição, caixa em madeira o/ 28 peças, dimensões: 304,00 40 7,60 jgs 16 X 13 X 3,5 cm Dominó de subtração, caixa em 304.00 40 madeira c/ 28 peçás, dimensões: 7.60 jgs

16 X 13 X 3,5 am Loto-leitura, caixa em madeira 16 30 jgs dimensões: 35 X 18 X 6 cm, com 14,90 447,00 372 peças Régua de frações, caixa em 30 madeira dimensões: 35 X 12 X 6 20,00 600,00 jgs om, com 67 peças

Memória, caixa em madeira c/ 40 peças cada, dimensões: 22 X 12 X 3,5 cm (Alfabeto com objetos, 04 jgs 8.50 34,00 meios de transporte e

17 19 comunicação, frutas e hortaliças e profissőes) Quebra-cabeça de alfabetização, material:MDF, 10 placas de 300 X 20 02 38.00 76.00 jgs

220 X 6 mm cada, embalagem de papelão 310 X 228 X 80 mm Quebra-cabeça cubos, animais e filhotes, são 6 quebra cabeças em 21 01 1, material: MDF, 16 peças de 41 X 82,00 82,00 jg. 41 X 41 mm, embalagem de madeira Encaixe em EVA01 alfabeto encaixado Script, com 26 placas c/

10 X 15 X 0.6 cm cada placa Tapete de números e sinais encaixados, em borracha sintética 10.00 10,00 23 01 jg. EVA, contendo 15 placas coloridas, medindo 12 X 12 X 0,6 cm cada. Bolas de vôlei oficial, em couro 24 12 un. 60,00 720 00 sintético, 18 gomos Bolas de futsal profissional, 49.50 25 12 un.

2 letras scripts em cada peça

(maiúscula e minúscula), medindo

59400 laminada com costura, 32 gomos. TOTAL DA BU PREBA: RI 4.171.80 IT BM WAD COT ADD: Mapa do Município Político (plastificado, telado, medindo 05 12 un.

aproximadamente 1,20m X 0,90 cm, com moldura em madeira nas borda s superior e inferior) Telêmano Borba, 06 de Junho de 2007.

Matide Maria Bitten court Regoeira

6,40

12,80

PROCESSO DE LICITAÇÃO MODAL IDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2007
Em comprimento ao disposto no Artigo 103, § 1º da Lei 8,666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epigrate, contome os quadros abato:
EMPRESA: DLM INSPEÇÃO E SEGURADORA VEICULAR LIDA.
LOTE ITEM QUANTIDADE DESCRIÇÃO DO COSTO

1	11	1	u	Cablie completa com ultro has portas, com para-brisa, uentarolas e uldro trasello, com plintira ha contranca e com taltas laterias. Em aço conforme ref. 1º. 308.500.70.01 - Modelo AGL para uelo ib marca Mercedes Benz - Modelo L 608E - ano 1985.
VALOR	TOTAL	LDOLO	OTE: R	15.200,00

LOTE	ITEM	QUANTIE	M DE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
	1	1	u	Jogo de kits 1600 itamar com juntas, retentor, capa de tuchos p/ueloulo marca Volkswagen – Modelo Kombl – Ano 1999
	2	1	u.	Jogo de bronzinas de bletas STD p/ uelicillo miarca Volkswagen – Modelo Kombl – Ano 1999
	3	1	ii.	Kit de em breagem completo p/ uello llo marca Volkswage i - Mode lo Kombil - Airo 1999
	ı	1	u	Reparo completo da tampa celetora do câmbio p/ uelorio marca Volkswager - Modelo Kombi - Ano 1999
	5	1	ů.	Par de amontecedor d'auteiro p/uelouiom arca Volkswageu - Modeio Kombi - Auo 1999
	6	1	u	Par de amortecedor trase iro p/uelouio Volkswageu – Modeio Rombii – Aug 1999
2	7	2	u	Kits de emblichamiento dianteiro completo p/uelicillo marca Volkswagen – Modelo Kombi – Ano 1999
	8	1	u	Reparo do pino central p/ uelonio marca Volkswagen - Modelo Kombil- Ano 1999
	9	1.5	u	Amortecedor do uotante p/ uelcillo marca Volkswagen – Modelo Kombil- Ano 1999
	10	1	u.	Jogo de pastilla de freio p/ uelovio marca Volkswagen - Modelo Kombi - Ano 1999
	11	2	n.	Batentes do etro dianteiro p/ uetorio miarca Volkswagen - Modelo Kombil- Ano 1999
	12	1	ii.	Alauanca do câm bio completo p/uelonio marca Volkswagen - Modelo Kombil- Ano 1999
	13	2	u.	Trauas do etro dianteiro p/ uelonio marca Volkswagen - Modelo Kombi - Ano 1999
	14	2	O.	Buckas do u arão do câmbio prueloulo marca Volkswage i — Modelo Kombi — Ako 1999
	15	2	u	Discos de freio p/ uelo ilo marca Volkswagen – Modelo Kombl – Ano 1999

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.395,00

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
	1	1	.0	Casal de plutão e coroa 7 x 43 p/ueloulo maioa Meicedes Benz - Modelo 1313 - Ano 1981
	2	1	· O	Calxa satélite completa p/ uelor lo marca Mercedes Benz - Mode lo 1313 - Ano 1981
	3	2	u	Rotamentos com capa da tateral p/ uelos lo marca Mercedes Benz – Modelo 1313 – Ano 1981
3	ı	1	0	Rotamiento do berço p/ ueloulo marca Mercedes Benz - Modelo 1313 - Ano 1981
2	5	1		Retentor do philáo p/ uelos lo marca Mercedes Beilz - Modelo 1313 - Ano 1981
	6	1	i ti	Ponta de elto p/ uelo do marca Mercedes Benz - Modelo 1313 - Ano 1981
	7	1	- ti	Porca do pikião p/uelovio marca Mercedes Beiz - Modelo 1313 - Airo 1981
	8	1	· u	Hidrou 2010 com cillindro de freio completo p/ uello (lo Marca Mercedes Benz - Modelo 1313 - Ano 1981
VALOR	TOTA	L DO L	OTE: R	\$ 4.490,00
LOTE	ITEM	QUAN	TIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Modelo 1422 - Ano 1997

Molejo completo dianteiro p/ veículo marca Ford Cargo -

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Jumelo dianteiro com bucha p/ veículo marca Ford Cargo Modelo 1422 - Ano 1997 Pinos do molejo dianteiro p/ veiculo marca Ford Cargo

un

2

2

2

4	3	0	un	Modelo 1422 - Ano 1997
	4	6	un	Travas com porca do pino de mola p/ veiculo marca Ford Cargo - Modelo 1422 - Ano 1997
	5	4	un	Grampos com porca do molejo dianteiro p/ vérculo marca Ford Cargo - Modelo 1422 - Ano 1997
VALOR	TOTAL	L DO L	OTE: R	\$ 2.659,00
LOTE	ITEM	QUAN	TIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
	1	20	un	Filtro lubrificante nº. PSL- 156
	2	30	un	Filtro lubrificante nº. PSL – 962
	3	20	un	Filtro lubrificante nº. PSL – 562
	4	30	un	Filtro lubrificante nº. PSL – 560
	5 6 7	20	un	Filtro lubrificante nº. PSL – 327
6	- 6	20	un	Filtro lubrificante nº. PSL - 400
		10	un	Filtro de ar secoinº. ARS - 1029
	8	20	un	Filtro de ar secoinº, ARS - 3003
	9	20	un	Filtro de ar secoinº. ASR - 203
	9			
	10	20	un	Filtro de ar secoinº, ARL - 6096

LOTE ITEM QUANTIDADE

VALORTOTAL DA EMPRESA: R\$ 31.489,00

۰ ۱	333	I TOO I NO	Tallo costalado
VALOR	TOTAL	L DO LOTE: R\$	1.160,00
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
252000	1	1	Serviço de lataria e pintura em vei culo Micro Ônibus – Marca Agrale – Modelo Corrilbelo – Ano 2004
9	2	And The Newscon	Serviço de conserto e pintura do pára-choque do veículo Micro Onibus – Marca Marcopolo – Modelo Volare W8 – Ano 2006
VALOR	TOTAL F	O LOTE EX 920 (nn

Página: 16 **BOLETIM OFICIAL** Telêmaco Borba, 4 de Julho de 2007

					-					
EMPRES	A: CON	RAD CO	<u>MERCIA</u>	L AUTOMOTIVA DE PNEUS LTDA		EMPRE			MOREIRA STRUMINSKI-ME	
LOTE	ITEM		TIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		ITEM	QUAN	TID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNIT R\$
	1	100	un	Bico completo para aro 13			ADE	_		
9.2	2	100	un	Bico completo para aro 14					Cam keta gola põlo, manga longa, malha	
5	3	50	un	Bico completo para aro 15					pique Petenaty ou Etală, na combranca com bolso frontal, sendo: 50 famanho G	
	4	50	un	Bico completo para aro 16		07	200	u.	100 taman no M e 50 taman no P,c/	19,00
	5	50	un	Bico completo para aro 17,5		ш,	200	"	bordado fitis ka uerme ika da campas ka	13,00
VALOR*	TOTAL E								HIV/AIDS e lascrição da Prefettara	
LOTE	ITEM	QUANT	IDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO					Municipal de Telémaco Borba	
7	1	Vectra Sedan Eite deve ser obrigatori 4 un normas NBR 6087 Regulamento Técni ser de linha de	Pneu 205 X 56 X 16, para véculo marca GM – Modelo Vectra Sedan Bite Ano 2006/2007. O produto especificado deve ser obrigatoriamente novo e estar de acordo com as normas NBR 6087 E NBR 6088 (ABNT), bem como com o Regulamento Técnico para Pneus – RTQ 041 do INMETRO; ser de linha de montagem. Não serão aceitos pneus remodelados, recauchutados, remodelados, recauchutados, remodelados.	Hite Ano 2006/2007. O produto especificado gatoriamente novo e estar de acordo com as 6087 E NBR 6088 (ABNT), bem como com o Técnico para Pneus – RTO 041 do INMETRO; a de montagem. Não serão aceitos pneus	08	150	u.	Cam ke ta gota pólo, manga certa, malka pique Peteratyon Etată, na corbiranca com bolso frontal, sendo: SD tamanino G. SD tamanino M.e. SD tamanino P. c/ bordado fittinia uerme ha da campanina HM/AIDS e Inscrição da Prefettura Minispalde Telémaco Borba	17,85	
	2	12	un	Pneu 225 x 75 x 15. O produto especificado deve ser obrigatoriamente novo e estar de acordo com as normas NBR 6087 E NBR 6088 (ABNT), bem como com o Regulamento Técnico para Pneus – RTQ 041 do INMETRO; ser de linha de montagem. Não serão aceitos Pneus remodelados, recauchutados, remode ou similares.				. CO	A: R\$6.477,50 MÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURAD DESCRIÇÃO DO PRODUTO Cobertor de casalmedh do 1,80 m × 2,20 m	OS LTDA VLR UNIT R\$ 21,50
VALOR	OTALL	O LOTE	: F3 5.37			51	1000		Saco branco parapano de copa medida:	2,35
VALOR	TOTAL D	A EMPR	ESA: RS	7,680,00		000		300	55 X 80 cm	(5.55
100000000000000000000000000000000000000				Telêmaco Borba, 21 de junho de 2007.					A: R\$ 13.100,00	
				Matilde Maria Bittencourt		EMPRE			ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.	
				Pregoeira		ITEM	Q UAN ADE	HID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNIT R\$

PREFEITURA MUNICIPAL - 42 3271-1000 COMUNICAÇÃO SOCIAL - 42 3271-1090/3271-1091 OUVIDORIA MUNICIPAL - 0800 42-2030

EXTRATO DE BREBUTTADO DE BUILDAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PRESAO PRESENCIAL Nº. 021/2007
Em cumprimento ao disposto no Artigo 103, §1º das Lei 8,965, de 21 de lunho de 1993, forna-se público
o resultado da Idiação em eptyrate, conforme os quadros abatos:
BA PRESA: COMÉRCIO DE TECIDOS, MALHAS E ARMARINHOS TO PÁZIO LTDA.

EXTRATO DE REBULTADO DE JULGAMENTO

ITEM	QUANTID	резовија во реорито	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$

	ADE		30.5	100	
D1	30	11.	Ag i lia para bordar uago i te	0,20	6,00
02	40	u.	Agulia para costurar acolci oado	0,20	8,00
03	30	u.	Agi lia para cincli €	0,91	27,30
04	180	11.	Agulia para māquira de costura	0,22	39,60
06	70	u.	Bordado ligiEs, c/ 10 m cada peça, laigu a 10 cm na corbianca	7,63	534,10
09	45	u.	Caneta para escreuer em tecido, na cor preta, (n odelo similar ao da Acrilex).	2,15	96,75
11	100	u.	Cone de barbante tipo 4.4	5,30	530,00
15	120	m	Cretone para lenço i com 2,20 m de langula, com lestam pas discretas	4,7 4	568,80
16	200	m.	Etastbo para roupas de ortança	80.0	16,00
17	500	n.	Flo para bordar, Mas cores: azvil, rosa, la ranja, arma relo, Derde claro, Derde escuro, marrom, bordo, arma relo ou ro	0,51	255,00
18	48D	m	Flane la nas cores: am a rela e ue rde claro	3,14	1.507,20
19	200	m	Flave la para bebé, sendo : 100 metros na conazvi e 100 metros na conrosa	3,14	628,00
33	200	u.	Nouelo de 15, sendo : 25 cada cor: am arelo, rosa, azule branco	1,45	290,00
34	18	n.	Ó le o para máquina de costura, pequeno	1,40	25,20
35	100	m	Oxfordazel 100% polléster c/1,50 m de large a	3,75	375,00
36	50	m	Oxford branco 100% poličiste rc/ 1,50 m de targura	3,75	187,50
37	50	m	Oxford claza 100% polléstero/1,50 m de larga a	3,75	ୀଟ ,ସ
38	50	m	Oxforduerde 100% polléster c/1,50 m de large a	3,75	187,50
44	30	u.	Place I nº D	0,83	24,90
7.2			71: 1 · 7 4		

1,77

0,25

594

4,58

3,40

21,66

5,95

7,91

VLR UNIT R\$

32.80

7,55

2,20

8.50

7,30

7.40

35,40

231,75

504,90

137,40

612,00

433,20

59,50

885,92

702,00

32.80

755,00

26,40

42.50

657,00

14,80

VER TO TAL R\$

43

03

Retroz de flo para ou erloque

Teso (ragia) de para costura

DESCRIÇÃO DO РРОВИТО

Malka estampada para bebé

Pano de prato atoalhado

Ribana conbranca

Trauesselros

TOTAL DA EMPRESA: R\$9.122,22 EMPRESA: ESTOQUE TECIDOS CASCAVEL LTDA.

Ta lagarça

1,50 × 1,00 m

Tergal na cor branca

Retroz de IIII li apara cos tura, nas cores:

Vidiro de tinta paira tecido, 37 m i, sendo

60 unidades de cada con branca, sépta, ue mielho togo, uerde limão, uerde miusgo,

p li pura, azul ce leste, terra, taranja, ulnilo, am arelo canàrio, rosa e azul cobalito

Blob ha de papel de presente com 6 kge

Rolo de barbante de algodão cru, nº 18

Toalka de miesa em plastico, tama kio

bian co, preto e miarrom Retroz de linha Urso, na cor branca

46

47

48

49

54

55

59 60

ITEM

05

27

39

50

52

57

20

927

85

30

180

20

10

112 m

780

QUANTID

11.

TOTAL DA EMPRESA: R\$1.528,50

ADE

01

100

12

05

90

02

11.

m.

11.

70	200	u.	com bolso frontal, sendo: 50 taman ko G, 100 taman ko M e 50 taman ko P, c/ bordado fitiska uerme ika da campan ka HM/AIDS e insort/são da Perfettura	19,00	3,8 0 0,00					
08	150	u.	Municipal de Telémaco Borba Camise ta gola polo, manga curta, malha pique Petenaty ou Etalá, na combranca com bolso frontal, seudo: 50 tamanho G, 50 tamanho M e 50 tamanho P, c/ bordado ffthina uerme ha da campanha HM/AIDS e hisorição da Prefettura Municipal de Telémaco Borba	17,85	2,517,50					
	TOTAL DA EMPRESA: R\$6.477,50									
EMPRES			JIÊRCIO DE PRODUTOS JUAN U FATURADO	S LTDA	4					
ITEM	Q UAN ADE	וטווו	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$					
10	500	ua	Cobertor de casal mediado 1,80 m × 2,20 m	21,50	10.750,00					
51	1000	u.	Saco branco parapano de coparmedicta: 55 X 80 cm	2,35	2,350,00					
			A : R\$ 13.100,00							
EMPRES			ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.							
ITEM	Q UAN ADE	ן שווי	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$					
23	100	u.	Jaleco em fecido microtel, con branca, manga longa, dols bolsos frontals, com prido, bondado namanga a fiffinka ueme lia da campanha HIV/AIDS – Tamanho a combinar.	17,42	1.7 42,00					
29	840	u.	Nouelo de flotipo Cléa, sendo 140 unidades de cada cor: branco, rosa, uerde, am areio, uermelho e azul	6,64	3.729,60					
30	278	u.	Nouelo de la para roupas de adulto, nas	1,23	341,94					
31	360	u.	cores: uerm e lito, azvil, branco e bege Nou elo de lá para rovpinhas de bebé nas cores: azvil, rosa e uerde claro	1,49	536,40					
			A:R\$6J 4 994							
EMPRES	SA: JOS Q UAN		ARTINS CARDOSO							
ITEM	ADE	1110	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$					
22	60	u.	Fronta, cor branca e azelictaro	3,75	225,00					
25	40	u.	Le aço ide so belro, em algo dão, com 88 cm de largara, com ebástico, sea do 20 aa cor branca e 40 na cor aza lotaro	10,50	420,00					
28	240	u.	Meadas pequenas de flo para bolidado de ponto cruz, nas cores: azul, ue rde,	0,50	120,00					
32	300	u.	amarelo, uermelko, rosa e branca Nouelo de lá para roupik las de bebe, c/ 100 g cada, sekdo 60 kk de cada com azxil claro, rosa claro, uerde claro, ama e lo claro e branco	4,79	1.437,00					
53	300	m	Tecido ato alhado, sendo 100 m etros de cada con branco, az liciaro e losa ciaro	9,75	2.925,00					
56	20	u.	Toalka de banko, corbranca	8,17	163,40					
58	24	u.	Toalha de rosto, sendo 12 ha combranca e	3,46	83D¢					
			12 em cores uarbadas A:R\$5.373,∔∔							
ITENS N	A0 C0	TADO	OS:							
ITBM	QUAN	MIDA								
12	04	U	Confecção e colocação de 4 cortinas em gorgorão, blackout e trilhos, un para sala de informática na Escola D. Pedro I, medidas a seremtiradas no local							
13	08	U	Confecção e colocação de cortinas em gorgorão com trilhos, para un. salas de aula na Escola D. Pedro I, medidas a serem tiradas no local							
14	10	Confecção e colocação de cortinastipo persiana o/ sanefa, em un. poliéster na cor martim, para salas na Secretaria de Ação Social, medidas a serem tiradas no local								
20	01	U	in. Forração verde escura 2,00 Χ 6,00	l – sem colocação	1					
21	01	U	un. Forração verde escura 2,70 X 3,86 —colocada na entrada da Casa do Atesão							
24	01	U	un. Jogo de pincel atômico para lousa, 4 cores: verde , azul , vermelho e preto							
26	01	U	in. Lousa (quadro branco) medindo 1,	50 X 1 DD m	-					
40	04	U	in. Peça de trilho simples para cortina	c/3,25 metros ca	da					
41	04	ા	in. Peça de trilho simples para cortina	c/3,50 metros ca	da					
42	02	U	in. Peça de trilho simples para cortina	c/4,00 metros ca	da					
40	~		Boos de trilho simples para cortina	o/6.00 mateurs on	<u>+</u>					

VLR TOTAL R\$

BOLETIM OFICIAL ON-LINE-www.telemacoborba.pr.gov.br

Matilde Maria Bittencourt

Peça de trilho simples para cortina c/5,90 metros cada

Telêmaco Borba, 14 de junho de 2007

TELEMACO BORBA Destaques. Gortes Públicas Humispais Cunicipal Telémaco Borba Plano Diretor Ontorios Ontorios Tambinistas **PDDU**